



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

S. Alanação Moisés

Protocolo 7283-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-2024

Processo DCL 116-2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.

ABERTURA: *11*
09/09/2024 - 10:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000007283/2024

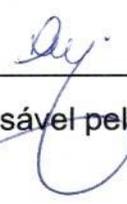
Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :			

Data Solicitação: 29/05/24 10:35



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 316/2024 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.
Observação:	
	Jaguariaíva, 29/05/2024 10:33



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



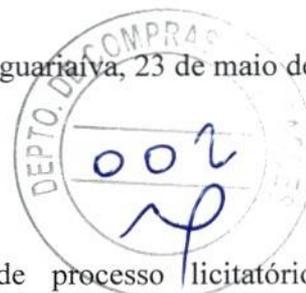
#rumocacs200anos

Ofício nº. 316/2024 - SEDUL

Jaguariáiva, 23 de maio de 2024.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Servimo-nos do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) planilha de custo referencial do DER

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumcoas200anos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O presente Estudo tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Registro de Preços para aquisição de materiais diversos que serão utilizados na confecção de placas de sinalização horizontal de trânsito (demarcação viária), visando proporcionar melhorias na sinalização viária do Município de Jaguariaíva - PR.

1.2 A sinalização viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

1.3 A aquisição em referência visa promover a continuidade dos serviços públicos prestados na manutenção, conservação, reestilização, alterações e demais serviços de sinalização vertical e horizontal no trânsito do Município de Jaguariaíva - Pr;

1.4 A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, considerando ainda serem indispensáveis a população em geral;

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

2.1.1 A realização efetiva locação da cascalheira para extração sem limite de retirada, obedecerá a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Da aquisição/prestação dos serviços

Tabela Base DER/PR – Data Base 30/09/2023 (com desoneração) – em anexo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MAXIMO ESTIMADO	DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23 – sem desoneração) DER-PR + BDI (fixado em 22,40%)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumoacs200Anos

1	Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos)	Serv.	RS 400.000,00	%
---	--	-------	---------------	---

2.1. Para o presente Termo de Referência, fica indicada a contratação pelo MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23- sem desoneração) do DER-PR + BDI (Fixado em 22,40%), segue em anexo a tabela:



4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preço usado – Custo Referencial de Serviços DER/PR (com desoneração) datado de 30/09/2023

5 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui equipamentos e mão de obra especializada, devido ao custo para a aquisição dos referidos equipamentos e materiais, sendo que a frequência com que o serviço é executado, financeiramente é inviável a aquisição dos referidos equipamentos.

7 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em Planilha DER em anexo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Não existe parcelamento.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.



10 – DO MAPA DE RISCO

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

#riscos200anos



ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Antônio Martins Neto	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Antônio Martins Neto	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Antônio Martins Neto	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1. Wiliam César de Mendonça Peres

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
Anexo I

#sumoacs200anos

Custo Referencial de Serviços – DER/PR





Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO



Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
824100	Ballizador de plástico flexível refletivo	ud	60,49	139,92	0,00	200,41	A acrescentar
801926	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para barreira New Jersey	ud	7,01	23,88	0,00	30,89	
801925	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para defesa metálica	ud	7,01	13,35	0,00	20,36	
807100	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	11.500,92	0,00	13.020,23	
807080	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	7.504,04	0,00	9.023,35	
806100	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	69.945,71	0,00	72.738,96	
806080	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	59.298,68	0,00	62.091,93	
813250	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,63	182,19	214,90	
813200	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,78	68,68	101,54	
813450	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,61	193,70	230,89	
813400	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,82	68,68	106,08	
814000	Barreira New Jersey dupla de concreto, não armada, executada com extrusora	m	20,50	0,00	76,07	96,57	
813500	Barreira New Jersey (padrão Europeu) (pré-moldada)	m	419,12	577,53	0,00	996,65	A acrescentar
813000	Barreira New Jersey simples de concreto, não armada, executada com extrusora	m	21,92	0,00	76,07	97,99	
813150	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,40	181,71	212,88	
813100	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,55	68,68	100,00	
813350	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,38	193,28	228,68	
813300	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,53	68,68	104,23	



Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)
Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO



Valores expressos em Reais (R\$)

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
824000	Cilindro Delimitador Alta Performance	ud	12,22	299,83	0,00	312,05	
823000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	71,68	420,00	0,00	491,68	
822350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	20,99	29,82	0,00	50,81	
822100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	10,96	13,45	0,00	24,41	
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	10,96	20,51	0,00	31,47	
822330	Pintura de setas e zebradas - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	20,99	53,19	0,00	74,18	
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	202,74	386,03	0,00	588,77	
871500	Pórtico simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	66.185,44	12.349,85	81.848,01	A crescer
871600	Pórtico simples 16,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	67.285,44	12.349,85	82.948,01	A crescer
871700	Pórtico simples 17,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	71.085,44	12.349,85	86.748,01	A crescer
871800	Pórtico simples 18,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	72.485,44	12.349,85	88.148,01	A crescer
874950	Semi-pórtico duplo 2x4,90m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	43.192,72	6.174,92	52.412,40	A crescer
876050	Semi-pórtico duplo 2x6,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	45.792,72	6.174,92	55.012,40	A crescer
877250	Semi-pórtico duplo 2x7,20m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	52.692,72	6.174,92	61.912,40	A crescer
878350	Semi-pórtico duplo 2x8,30m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	62.692,72	6.174,92	71.912,40	A crescer
874900	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	28.292,72	6.174,92	37.126,73	A crescer
876000	Semi-pórtico simples 6,00m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	29.692,72	6.174,92	38.526,73	A crescer
877200	Semi-pórtico simples 7,20m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	34.092,72	6.174,92	42.926,73	A crescer
878300	Semi-pórtico simples 8,30m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	36.592,72	6.174,92	45.426,73	A crescer
821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	42,34	125,84	0,00	168,18	
821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	79,38	335,99	2,46	417,83	
821350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	79,38	391,99	2,46	473,83	
821400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	79,38	447,13	2,46	528,97	
822010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	79,38	438,49	2,46	520,33	
821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	79,38	495,99	2,46	577,83	
821130	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=4,00m	ud	79,38	555,99	2,46	637,83	
821020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x2,70mm, h=4,00m	ud	93,63	846,50	4,83	944,96	
822020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x2,70mm, h=4,50m	ud	93,63	1.164,00	4,83	1.262,46	
822030	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=5,00m	ud	119,18	1.318,09	9,86	1.447,13	
822040	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=6,00m	ud	119,18	1.565,59	9,86	1.694,63	
822050	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 300x85x25x3,40mm, h=6,00m	ud	119,18	2.205,59	9,86	2.334,63	
871000	Tacha refletiva bidirecional	ud	10,18	8,21	0,00	18,39	



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

24/11/2023 - 14:12

Página: 24 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	10,18	7,57	0,00	17,75	
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	10,18	21,36	0,00	31,54	
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	10,18	20,61	0,00	30,79	





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáva/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MAXIMO ESTIMADO	DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23 – sem desoneração) DER-PR + BDI (fixado em 22,40%)
1	Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos)	Serv.	RS 400.000,00	%

2.2. Para o presente Termo de Referência, fica indicada a contratação pelo MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23- sem desoneração) do DER-PR + BDI (Fixado em 22,40%), segue abaixo a TABELA abaixo para apreciação dos preços:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

28/11/2023 - 16:51

Página: 22 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
824100	Belizador de plástico flexível refletivo	ud	60,49	139,92	0,00	200,41	A acrescentar
801926	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para barreira New Jersey	ud	7,01	23,88	0,00	30,89	
801925	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para defesa metálica	ud	7,01	13,35	0,00	20,36	
807100	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	11.500,92	0,00	13.020,23	
807080	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	7.504,04	0,00	9.023,35	
806100	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	69.945,71	0,00	72.738,96	
806080	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	59.298,68	0,00	62.091,93	
813250	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,63	182,19	214,90	
813200	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,78	68,68	101,54	
813450	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,61	193,70	230,89	
813400	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,82	68,68	106,08	
814000	Barreira New Jersey dupla de concreto, não armada, executada com extrusora	m	20,50	0,00	76,07	96,57	
813500	Barreira New Jersey (padrão Europeu) (pré-moldada)	m	419,12	577,53	0,00	996,65	A acrescentar
813000	Barreira New Jersey simples de concreto, não armada, executada com extrusora	m	21,92	0,00	76,07	97,99	
813150	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,40	181,71	212,88	
813100	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,55	68,68	100,00	
813350	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,38	193,28	228,68	
813300	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,53	68,68	104,23	

ONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



28/11/2023 - 16:51

Página: 23 de 28

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
124000	Cilindro Delimitador Alta Performance	ud	12,22	299,83	0,00	312,05	
123000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	71,68	420,00	0,00	491,68	
122350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspensão - e=1,5mm	m2	20,99	29,82	0,00	50,81	
122100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	10,96	13,45	0,00	24,41	
122000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	10,96	20,51	0,00	31,47	
122330	Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	20,99	53,19	0,00	74,18	
120000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	202,74	386,03	0,00	588,77	
171500	Pórtico simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	66.185,44	12.349,85	81.848,01	A crescer
171600	Pórtico simples 16,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	67.285,44	12.349,85	82.948,01	A crescer
171700	Pórtico simples 17,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	71.085,44	12.349,85	86.748,01	A crescer
171800	Pórtico simples 18,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	72.485,44	12.349,85	88.148,01	A crescer
174950	Semi-pórtico duplo 2x4,90m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	43.192,72	6.174,92	52.412,40	A crescer
176050	Semi-pórtico duplo 2x6,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	45.792,72	6.174,92	55.012,40	A crescer
177250	Semi-pórtico duplo 2x7,20m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	52.692,72	6.174,92	61.912,40	A crescer
178350	Semi-pórtico duplo 2x8,30m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	62.692,72	6.174,92	71.912,40	A crescer
174900	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	28.292,72	6.174,92	37.126,73	A crescer
176000	Semi-pórtico simples 6,00m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	29.692,72	6.174,92	38.526,73	A crescer
177200	Semi-pórtico simples 7,20m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	34.092,72	6.174,92	42.926,73	A crescer
178300	Semi-pórtico simples 8,30m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	36.592,72	6.174,92	45.426,73	A crescer
121000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	42,34	125,84	0,00	168,18	
121300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	79,38	335,99	2,46	417,83	
121350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	79,38	391,99	2,46	473,83	
121400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	79,38	447,13	2,46	528,97	
122010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	79,38	438,49	2,46	520,33	
121110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	79,38	495,99	2,46	577,83	
121130	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=4,00m	ud	79,38	555,99	2,46	637,83	
121020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x2,70mm, h=4,00m	ud	93,83	848,50	4,83	944,96	
122020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x3,40mm, h=4,50m	ud	93,83	1.164,00	4,83	1.262,46	
122030	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=5,00m	ud	119,18	1.318,09	9,86	1.447,13	
122040	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=6,00m	ud	119,18	1.665,59	9,86	1.694,63	
122050	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 300x85x25x3,40mm, h=6,00m	ud	119,18	2.205,59	9,86	2.334,63	
171000	Tacha refletiva bidirecional	ud	10,18	8,21	0,00	18,39	

ICONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

28/11/2023 - 16:51

Página: 24 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	10,18	7,57	0,00	17,75	
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	10,18	21,36	0,00	31,54	
00	Tachão refletivo monodirecional	ud	10,18	20,61	0,00	30,79	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO – Projeto Básico



Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- a) Sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica e tinta com material termoplástico nas cores branco e amarelo.
- b) Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo dropon.
- c) O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).
- d) Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.
- e) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc.;
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhes são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- f) A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- g) A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução do CONTRAN).

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TINTAS



- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Amarela.

- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Branca.

PADRÃO DE FORMAS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

PINTURA ACRÍLICA

TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – PADRÃO ABNT NBR 11862

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

Requisitos

- a) A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- b) A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- c) A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- d) A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
 - Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
 - Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
 - Umidade relativa do ar até 90%.
- e) A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade;
- f) A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:
 - Tipo premix: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- Tipo drop on: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- g) A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;
- h) A tinta, quando aplicada na quantidade solicitada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;
- i) A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento;
- j) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retro refletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito) meses;
- k) A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;
- l) A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade;
- m) O veículo e equipamento (máquina de pintura) destinados para a execução do serviço de demarcação deverá apresentar-se munido de ferramentas, equipamentos e gabaritos necessários para execução do serviço apresentado sem que haja restos de outros serviços como placas, tachões, baldes de tintas, sacos de microesfera e outros;
- n) O descarte de qualquer tipo de material (líquido ou sólido) deverá ter o destino correto de forma que não prejudique o meio ambiente e terceiros.

Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

- a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;
- b) Externamente bem visível e legível;
- c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;
- d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;
- e) Referência quanto à natureza química da resina;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Nome e endereço do fabricante;
- i) Quantidade de litros contida no recipiente;
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.

PINTURA COM TERMOPLÁSTICO

TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

EXTRUSÃO – PADRÃO ABNT NBR 13132

Esta Norma fixa as condições exigíveis para implantação de materiais termoplásticos retrorrefletorizados empregados na sinalização horizontal viária, aplicados pelo processo de extrusão.

Requisitos

- O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;
- Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes de tráfego ou intempéries;
- Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento;
- O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;
- O material termoplástico se constitui em mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;
- As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184 (substituiu 6831);
- Para o material da cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.

Aplicação

- O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- O termoplástico aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado;
- O termoplástico depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;
- O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;
- O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;
- O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;
- A aplicação do material termoplástico e das microesferas, será feita por meios mecânicos adequados, precedida de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;
- A temperatura de aplicação não deverá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;
- A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop on) não deverá ser inferior





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- a) 500gr./m² da faixa extrudada;
- j) O termoplástico deve ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, sendo este valor relativo ao estudo das características do tráfego e base na qual o material é aplicado;
- k) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável, a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;
- l) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

Embalagem

O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifoliados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) Cor do material;
- b) Máxima temperatura de aquecimento;
- c) Nome do fabricante;
- d) Nome do produto;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Quantidade, em kg;
- h) Data de fabricação.

TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) – PADRÃO ABNT NBR 13159.

Esta especificação fixa as condições exigíveis para a execução de Sinalização Horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão (*hot spray*). O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada.

Requisitos

- a) A retrorrefletorização inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 200 mcd/lux.m² para o amarelo;
- b) Apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.;
- c) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;
- d) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- e) Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

e o termoplástico;

f) Condições Ambientais;

O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

- Temperatura entre 10° C e 40° C;

- Umidade relativa do ar até 80%.

g) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;

h) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

Aplicação

a) A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário em projeto ou ordem de serviço;

b) As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pela fiscalização e pelo projeto;

c) Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto;

d) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

e) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

g) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

h) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

i) As microesferas de vidro tipo II deve ser aplicado por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;

j) Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- Termoplástico branco: 200° C;

- Termoplástico amarelo: 180° C.

k) O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

Equipamentos de Aplicação

Deve incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



processo de aspersão são:

- a) Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- b) Veículo autopropulso contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- c) Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- d) Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- e) Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- f) Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
 - Pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas;
 - Limpeza do pavimento e para atomização do material;
 - Acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas.
- g) Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

MICROESFERAS DE VIDRO

- a) São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente proveniente dos faróis de veículos, devendo atender a NBR 6831.
- b) As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes da sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a retrorefletorização somente após desgaste da superfície da película, quando se tornam expostas.
- c) As microesferas de vidro tipo II-A, II-B, II-C podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade no momento da aplicação da tinta, sendo que se diferencia uma da outra pelo tamanho médio das partículas.
- d) As microesferas de vidro tipo II-C podem ser utilizadas em aplicação sequencial e concomitante com as microesferas tipo II-A ou II-B, escolhidas por critério técnico e em proporções adequadas para maximizar a retro refletividade. Tipicamente os espargidores de microesferas ficam afastados 20 cm um do outro, ficando o primeiro distante de 20 a 25 cm do espargidor de tinta, devendo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

estas distâncias ser ajustadas conforme situação exigir, de modo a maximizar a retro refletividade. Aplicam-se primeiramente as esferas tipo II-C por ser a mais graúda e a seguir as do tipo II-A e IIB, conforme escolha técnica. As proporções usuais são de 40% tipo II-A e 60% tipo IIC.



MARCAS LONGITUDINAIS

Simplex Seccionada

É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Largura e cadência de utilização:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)	CADÊNCIA (t : e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v \leq 60$	0,10	1 : 2	2,00	4,00
$v \leq 60$	0,10	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	3,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	4,00	8,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	4,00	12,00

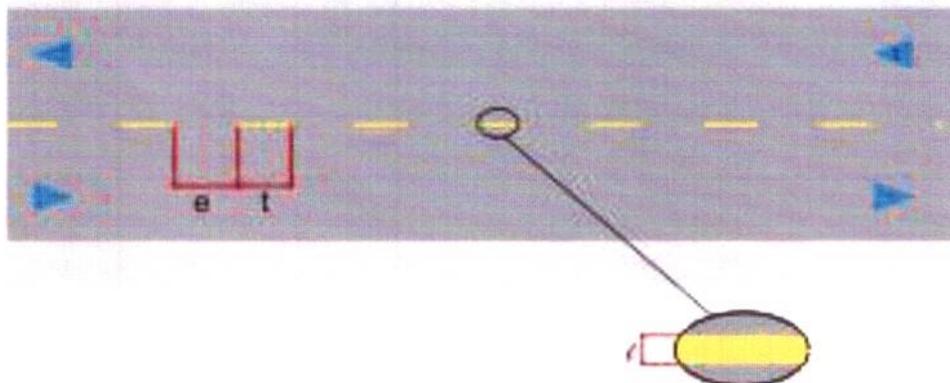


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

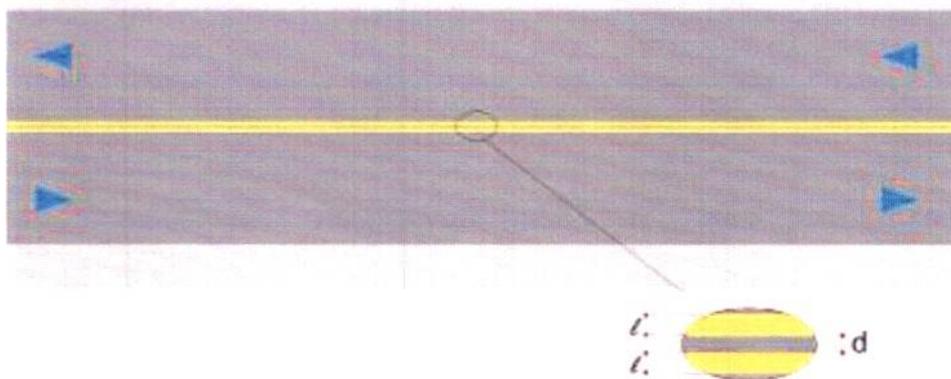
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Dupla Contínua

Será utilizada em vias de duplo sentido de circulação em locais em que é proibida a ultrapassagem. Largura e distância entre as linhas de utilização:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)	DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS - d (m)
$v \leq 60$	0,10 m	Entre 0,10 e 0,15 m
$v > 60$	0,15 m	Entre 0,10 e 0,15 m



Dupla Contínua:

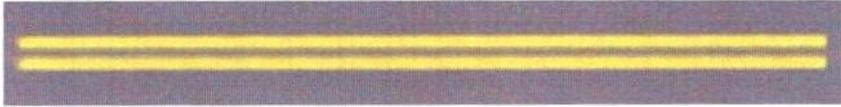


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Não permite ultrapassagem e deslocamentos laterais

Linha de Retenção

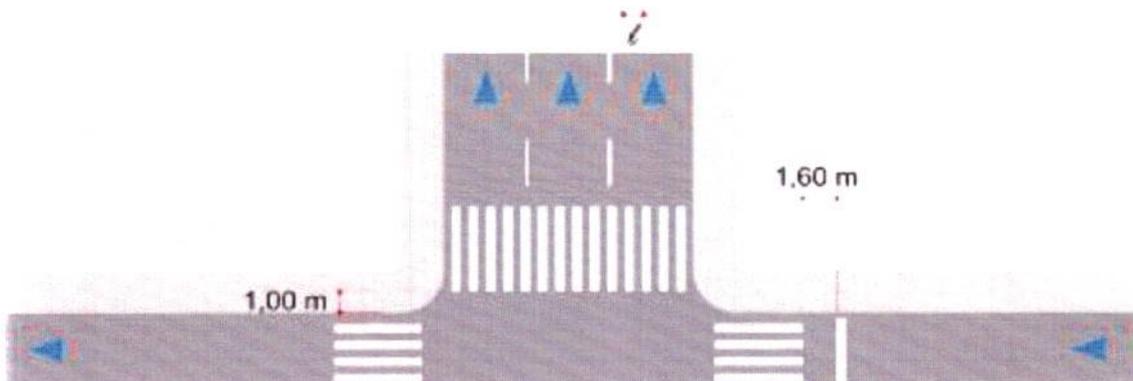
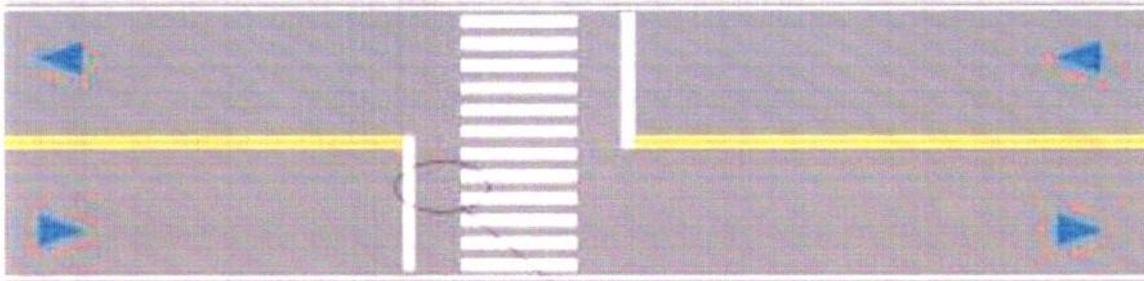


É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.

Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.

Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima e recomendada de 1,60 m.

Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.



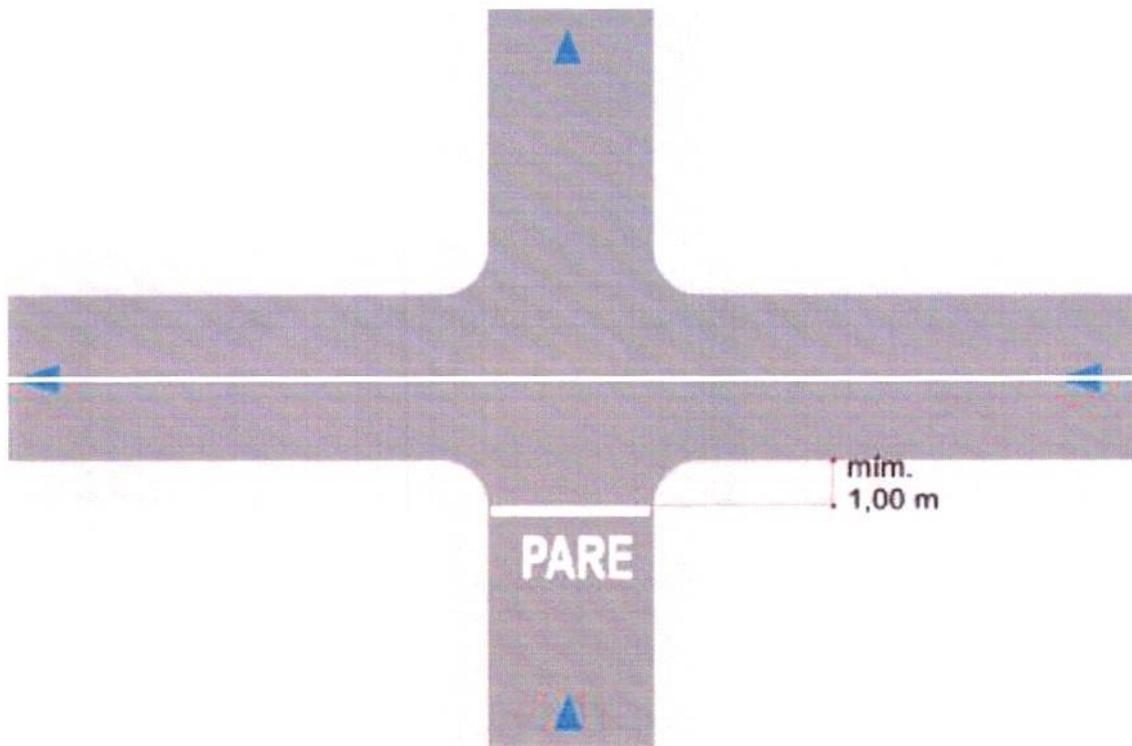
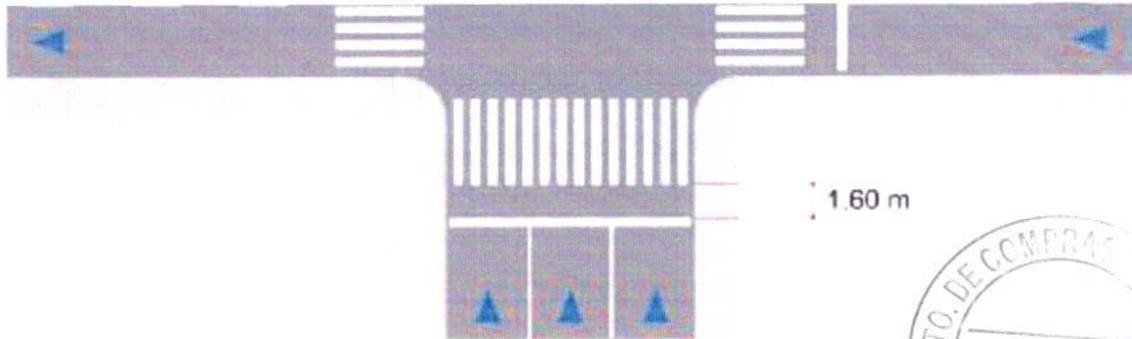


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



MARCAS TRANVERSAIS

Faixa de Travessia de Pedestres

Deverá ser:

- Zebrada.

Sua cor é branca.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

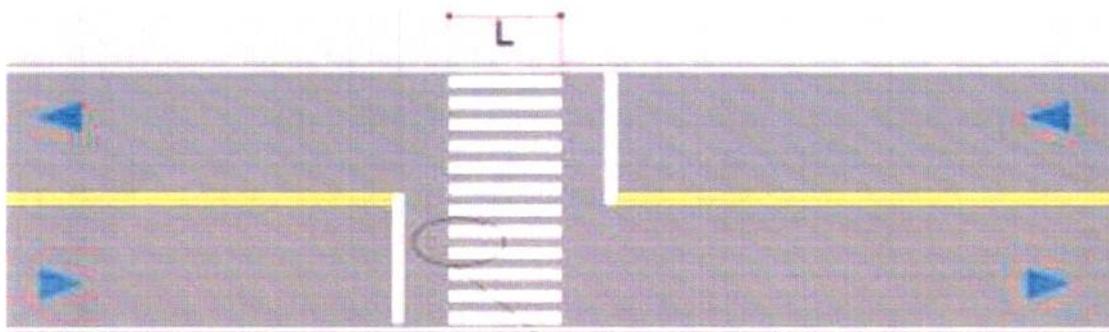


Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais semaforizadas ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas (ℓ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas (d) recomendada de 0,40 m.
- Extensão mínima (L) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.

A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.



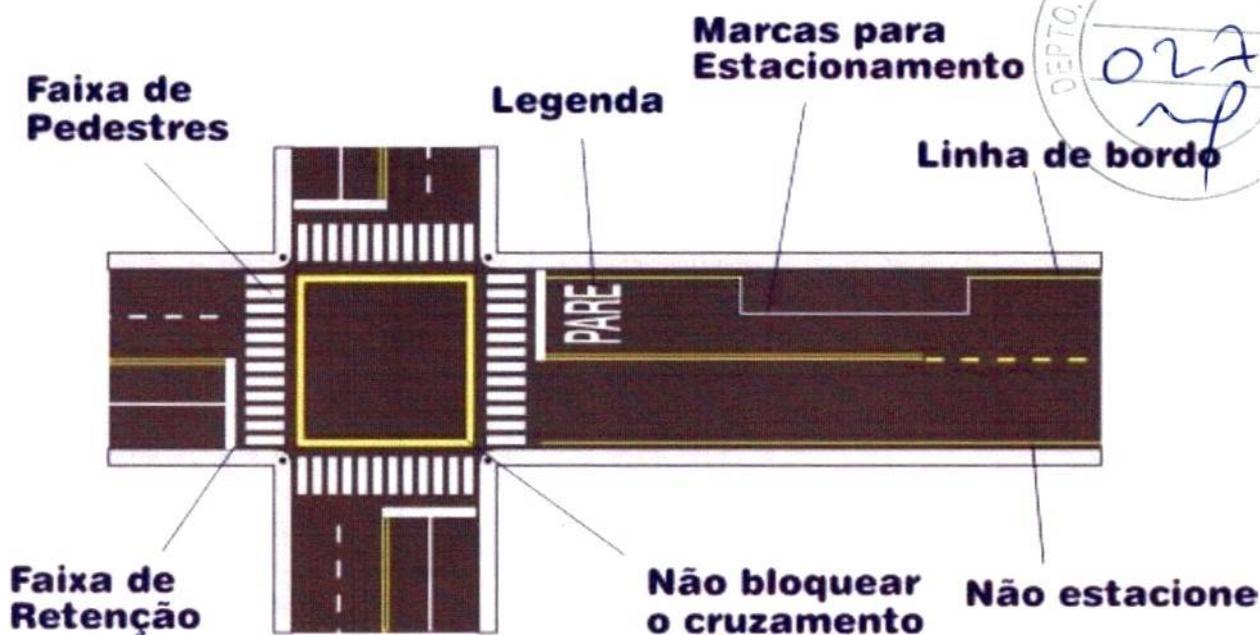


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

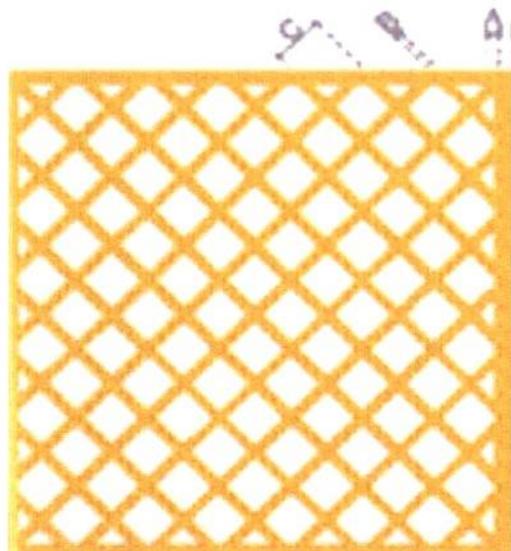
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Marcação de Área de Conflito (AMARELA)



Exemplo de aplicação:

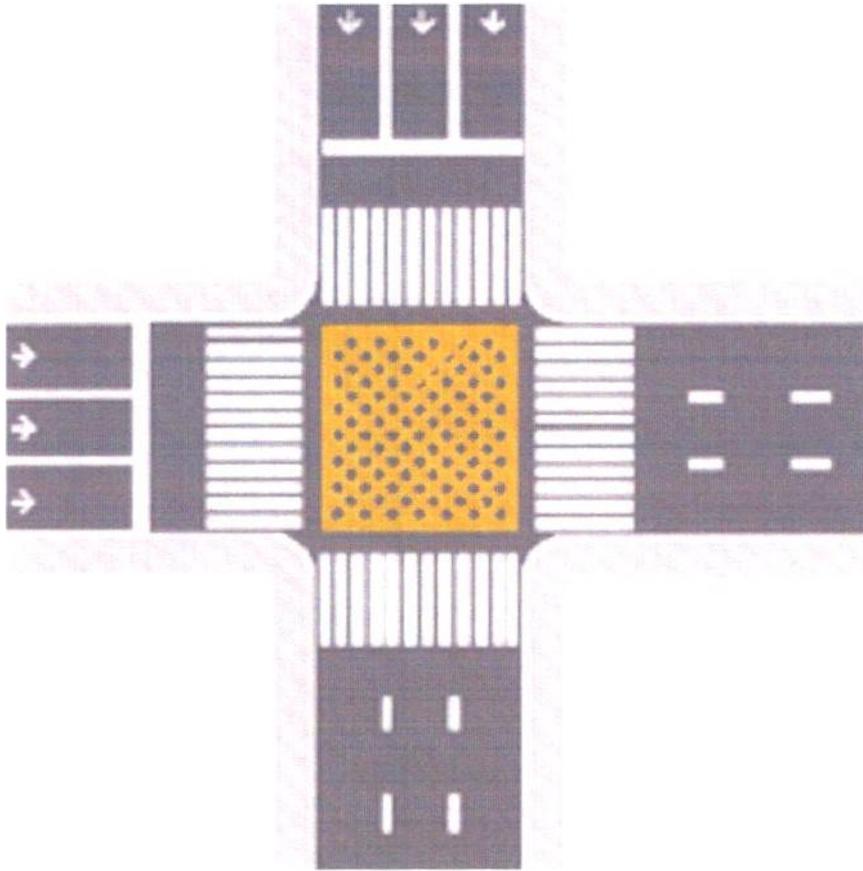


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

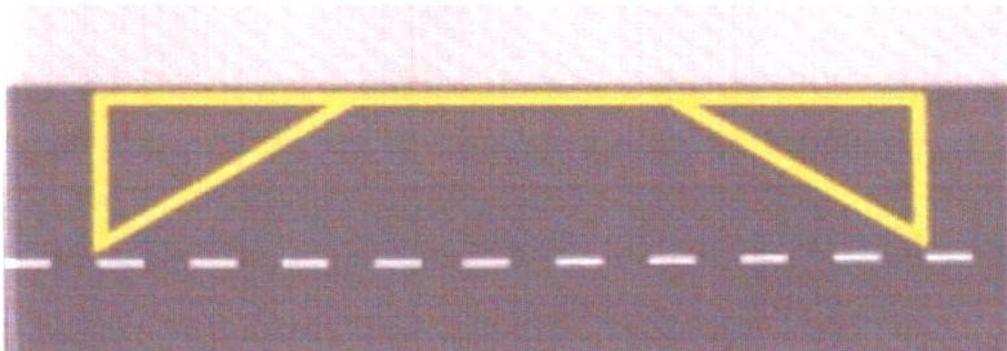


Linhas de Indicação de Proibição de Estacionamento e/ou Parada (AMARELA)



Marca Delimitadora de Parada de Veículos Específicos (AMARELA)

Exemplo de aplicação:



Marca Delimitadora de Estacionamento Regulamentado (BRANCA)

Em ângulo

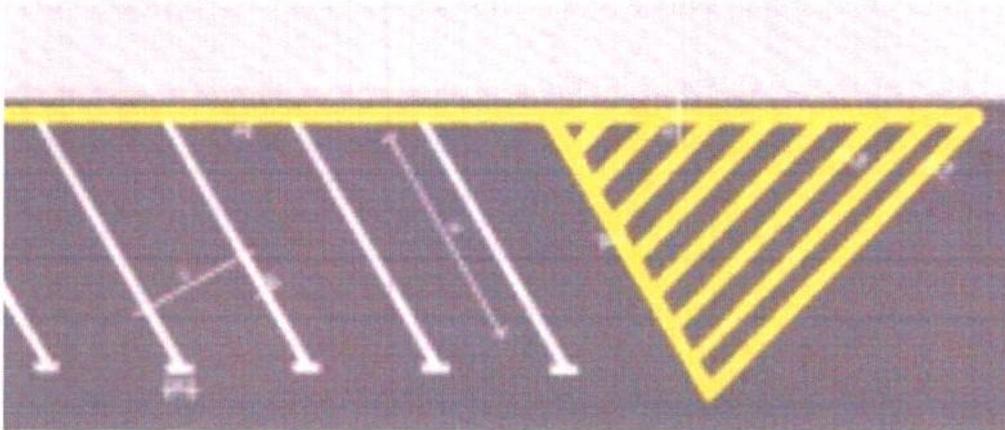


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Paralelo ao meio-fio (simples contínua ou tracejada)



INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

Símbolos

Exemplo:



Deficiente Físico

As vagas reservadas para o idoso e Deficiente Físico serão sinalizadas com sinalização vertical e horizontal sobre a via utilizando o sinal de regulamentação. "Estacionamento regulamentado" com informação complementar e legenda "IDOSO" ou "DEFICIENTE FISICO" conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Tachões Tipo I - ABNT NBR 15576

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para fornecimento de tachões refletivos com pinos. Os tachões com elementos refletivos são



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

Características:

- a) O Corpo confeccionados em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas;
- b) Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais;
- c) Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma;
- d) O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo;
- e) O corpo deverá ser apresentado na cor branco ou amarelo âmbar, conforme informado no Edital de Licitação ou quantitativos de materiais;
- f) O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado;
- g) Medidas: 250 x 150 x 50 mm, admitidas variações de até 5% nestas medidas;

Sinalização Vertical

A sinalização vertical normativa de trânsito é constituída de placas de regulamentação e de advertência. É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical.

CONFECÇÃO

PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PLACAS DE SOLO)

Material



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1.1.1 As placas serão confeccionadas em chapas aço galvanizado a fogo número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

Características

1.2.1 Dimensões das placas em aço galvanizado conforme projeto.

1.2.2 Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.

1.2.3 As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.

1.2.4 As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

Acabamento

As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 Micras, que passará por um processo de secagem em estufa na temperatura de 200°C.

A face principal, que receberá a película refletiva, deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar que qualquer tipo de resíduo prejudique o procedimento.

Película refletiva

Placas de Regulamentação, Advertência de solo e com até 2,00m² de área devem ser totalmente refletivas, sendo seu fundo, orla em película Tipo I Prismática conforme a norma ABNT – NBR 14644.

NOTA: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico.

Embalagem

1.5.1 As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em pequenos volumes.

SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63,5mm - diâmetro externo) x 2,65mm x comprimentos variáveis de 1,80m, 3,00m, 3,50m.

4.1 Suporte simples completo confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2.1/2", espessura mínima de 2,65mm, comprimento variável, em aço galvanizado a fogo,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

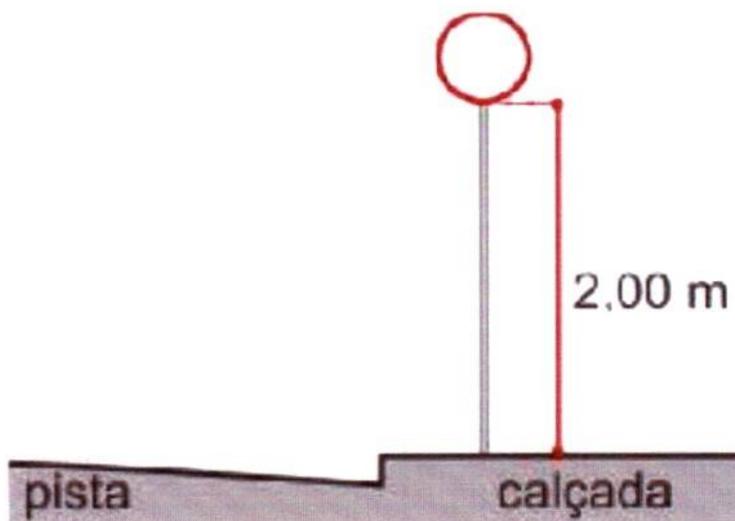
extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, 50mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 2,55mm soldadas em paralelo a 300mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço com espessura de 2,65mm. Os contraventamentos também são em aço galvanizados a fogo e são fixados aos suportes por parafusos galvanizados a fogo.



As placas devem ser confeccionadas com chapas de aço nº. 18 galvanizadas.

As placas devem ser sustentadas com um tubo de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 2" ou 2 1/2" x 2,65mm x 3,00m, devidamente chumbado nas laterais das vias / calçadas em bloco de concreto com uma seção de 15 x 15 cm e devem ser colocadas com um gabarito (distância entre o piso da calçada e a face inferior da placa) de 2,00 m.

Exemplo:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Obs. – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo de 06(Seis) meses, e o prazo máximo para execução dos serviços será de 25 dias, depois de formalizado o pedido pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).

DOCUMENTACAO SOLICITA PARA OS LICITANTES

Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto do Conselho no estado do Paraná para execução dos serviços.

Certidão atualizada de Pessoa Física de seus(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho profissional competente.

Comprovação de que o profissional técnico, detentor da(s) CAT(s) exigidas, possui vínculo com a licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social, no caso de sócio;
- Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante;
- Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
- Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços (com firma reconhecida do profissional);
- Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.

É vedado, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Documentos solicitados para o lote I Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança;

Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos mínimos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo**.

Equipamentos mínimos necessários:

- 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura acrílica a base de solvente e/ou água;
- 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica contendo laudo NR13;
- 01(um) caminhão plataforma;

Profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:

- 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

b)01 (um) Técnico em segurança do trabalho;

Apresentar documentação dos profissionais acima através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Contrato Social, no caso de sócio;

b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);

c) Contrato particular de prestação de serviço;

d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;

e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente caso seja.

A proponente deverá apresentar certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos.

A proponente deverá apresentar à comprovação de condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.

Certificado de regularidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

Registro da Empresa e do Profissional Responsável no Conselho Regional de Química - CRQ da Sede do licitante.

Comprovação de vínculo empregatício da empresa com o responsável técnico na área química, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

Contrato Social, no caso de sócio;

Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);

Contrato particular de prestação de serviço;

Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;

Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.

Caso não seja fabricante apresentar documentação acima da fabricante.

Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar a carta do fabricante que efetuará o fornecimento em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação.

O licitante deverá apresentar laudos de conformidade nas normas ABNT 11862 para todas as cores licitadas, norma ABNT 13159 para todas as cores, norma ABNT 13132 para todas as cores, norma ABNT 16184 da esfera tipo IIA e tipo IB, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/amarelo, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco/vermelho, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/vermelho, norma ABNT 11904 para a chapa de aço #18, norma ABNT 14644





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



película tipo-I todas as cores e película tipo IV preta, norma ABNT 8261 e 14890 suporte de 2.1/2.

O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma e estando em nome da empresa fabricante dos produtos.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

A documentação acima deverá ser entregue no envelope na pasta de proposta, não podendo ser cópia simples, em original ou cópia autenticada em cartório.

Apresentar Atestado de Visita Técnica expedida por esta Prefeitura Municipal, comprovando que a licitante por intermédio do seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta, conforme modelo constante do **Anexo**.

Com a emissão da Declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e telefone de contato do seu atestador ou qualquer outro meio que permita esta Administração manter contato com a empresa atestante. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado por item de serviço.

Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento aos seguintes quantitativos mínimos:

- a) Fornecimento e aplicação de tinta acrílica NBR 11862, com fornecimento de material, mecânico e/ou manual – 1.500m²;
- b) Fornecimento e aplicação de material termoplástico por aspensão NBR 13159 – 500m²;
- c) Fornecimento e aplicação de material termoplástico por extrusão NBR 13132 – 500m²;
- d) Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática com suporte galvanizado a fogo. – 200 Conjuntos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



d) Fornecimento e implantação de tachão. – 50 Unidades.

Obs.: Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, dos serviços mais relevantes.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

A falta ou irregularidade de quaisquer documentos citados acima, que deverão estar dentro do envelope de habilitação, ocorrendo a inabilitação do licitante.

Wiliam César de Mendonça Peres
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Eng. Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D

Fiscal

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 21/06/2024 até 21/06/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2733448 - Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo

54/2024	21/06/2024	21/08/2024	1	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA	-	1,000	400000,0000	400000,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	400000,0000	400000,0000	
						Preço Médio Total -->	400000,0000	400000,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 21 de junho de 2024.

Ref: Protocolo Nº7283/2024

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA



Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 7283/2024 enviado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística cujo a finalidade é: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR..**

SEDUL	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00



VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



#rumoaos200anos

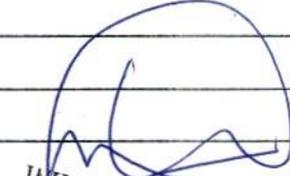
FOLHA DE INFORMAÇÃO



AO COMPRAS

OFISCAL SERÁ O ENGENHEIRO
SERGIO CRUZ

EM 02/07/24


WILLIAM C. M. PERES
Ag. Administrativo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 170/2024



Ofício 316/2024 - SEDUL

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, compreendendo todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL.

Und: 003 Departamento de Obras e Projetos.

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas.

Elemento de Despesa: (128) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre).

Órgão: 15 Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil – SEMSEP.

Und: 001 Gestão Administrativa.

Projeto/Atividade: 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social.

Elemento de Despesa: (436) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 12 de agosto de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 116/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos)	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,00

Valor total dos itens: R\$ 400.000,00

Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2024


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 471/2024



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

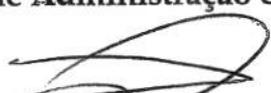
Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

50/2024



CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

11/09/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço Por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Processo Administrativo Nº 116/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h30min do dia 28 de agosto de 2024 às 09h30min do dia 11 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 11 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11 de setembro de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br



1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:**

- 1.1. A licitação será realizada em **EM ITENS**, conformetabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 170/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa: (128) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



#sumocms200anos

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

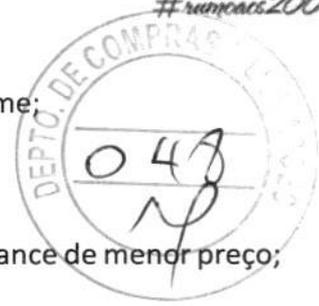
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#lançamos200lances

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamoscs200anos

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoc200anos

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,01 (%)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeacs200anos

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO** conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final e a documentação do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#remanes200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcaca200anos

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocacs200anos

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reincoss200anos

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



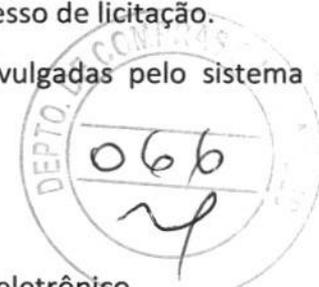
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançoes200anos

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência; Estudo Técnico Pré-liminar
 - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
 - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
 - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23 – sem desoneração) DER-PR + BDI (fixado em 22,40%)
1	Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Inclui fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos)	Serv.	RS 400.000,00	%

2.2. Para o presente Termo de Referência, fica indicada a contratação pelo MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23- sem desoneração) do DER-PR + BDI (Fixado em 22,40%), segue abaixo a TABELA abaixo para apreciação dos preços:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

28/11/2023 - 16:51

Página: 22 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
824100	Balizador de plástico flexível refletivo	ud	60,49	139,92	0,00	200,41	A acrescentar
801926	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para barreira New Jersey	ud	7,01	23,88	0,00	30,89	
801925	Fornecimento e colocação de dispositivo refletivo para defesa metálica	ud	7,01	13,35	0,00	20,36	
807100	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	11.500,92	0,00	13.020,23	
807100	Fornecimento e instalação de terminal absorvedor de energia p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	1.519,31	7.504,04	0,00	9.023,35	
806100	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade até 100 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	69.945,71	0,00	72.738,96	
806080	Fornecimento e instalação de terminal amortecedor de impacto p/ velocidade de 80 km/h de acordo com ABNT NBR-15486-2016	ud	2.793,25	59.298,68	0,00	62.091,93	
813250	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,63	182,19	214,90	
813200	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	26,08	6,78	68,68	101,54	
813450	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,61	193,70	230,89	
813400	Barreira dupla de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	28,58	8,82	68,68	106,08	
814000	Barreira New Jersey dupla de concreto, não armada, executada com extrusora	m	20,50	0,00	76,07	96,57	
813500	Barreira New Jersey (padrão Europeu) (pré-moldada)	m	419,12	577,53	0,00	996,65	A acrescentar
813000	Barreira New Jersey simples de concreto, não armada, executada com extrusora	m	21,92	0,00	76,07	97,99	
813150	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,40	181,71	212,88	
813100	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL4, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	24,77	6,55	68,68	100,00	
813350	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5 - Terminal, executada c/extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,38	193,28	228,68	
813300	Barreira simples de concreto, armada, nível contenção TL5, executada c/ extrusora (NBR 14885/16)	m	27,02	8,53	68,68	104,23	

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

28/11/2023 - 16:51

Página: 23 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
24000	Cilindro Delimitador Alta Performance	ud	12,22	299,83	0,00	312,05	
23000	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	71,68	420,00	0,00	491,68	
22350	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	m2	20,99	29,82	0,00	50,81	
22100	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base água	m2	10,96	13,45	0,00	24,41	
22000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	10,96	20,51	0,00	31,47	
22330	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por extrusão - e=3mm	m2	20,99	53,19	0,00	74,18	
20000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	202,74	386,03	0,00	588,77	
17100	Pórtico simples 11,00 a 15,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	66.185,44	12.349,85	81.848,01	A crescer
17100	Pórtico simples 16,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	67.285,44	12.349,85	82.948,01	A crescer
171700	Pórtico simples 17,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	71.085,44	12.349,85	86.748,01	A crescer
171800	Pórtico simples 18,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.312,72	72.485,44	12.349,85	88.148,01	A crescer
174950	Semi-pórtico duplo 2x4,90m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	43.192,72	6.174,92	52.412,40	A crescer
176050	Semi-pórtico duplo 2x6,00m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	45.792,72	6.174,92	55.012,40	A crescer
177250	Semi-pórtico duplo 2x7,20m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	52.692,72	6.174,92	61.912,40	A crescer
178350	Semi-pórtico duplo 2x8,30m p/placa até 24m2(exclusive placa)	ud	3.044,76	62.692,72	6.174,92	71.912,40	A crescer
174900	Semi-pórtico simples 4,90m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	28.292,72	6.174,92	37.126,73	A crescer
176000	Semi-pórtico simples 6,00m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	29.692,72	6.174,92	38.526,73	A crescer
177200	Semi-pórtico simples 7,20m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	34.092,72	6.174,92	42.926,73	A crescer
178300	Semi-pórtico simples 8,30m p/placa até 12m2(exclusive placa)	ud	2.659,09	36.592,72	6.174,92	45.426,73	A crescer
21000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização, h=3,00m	ud	42,34	125,84	0,00	168,18	
21300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	ud	79,38	335,99	2,46	417,83	
21350	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,50m	ud	79,38	391,99	2,46	473,83	
21400	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=4,00m	ud	79,38	447,13	2,46	528,97	
22010	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,00m	ud	79,38	438,49	2,46	520,33	
22110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	ud	79,38	495,99	2,46	577,83	
22130	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=4,00m	ud	79,38	555,99	2,46	637,83	
221020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x2,70mm, h=4,00m	ud	93,63	846,50	4,83	944,96	
222020	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 150x85x25x3,40mm, h=4,50m	ud	93,63	1.164,00	4,83	1.262,46	
22030	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=5,00m	ud	119,18	1.318,09	9,86	1.447,13	
22040	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 250x85x25x2,70mm, h=6,00m	ud	119,18	1.565,59	9,86	1.694,63	
22050	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 300x85x25x3,40mm, h=6,00m	ud	119,18	2.205,59	9,86	2.334,63	
171000	Tacha refletiva bidirecional	ud	10,18	8,21	0,00	18,39	

ICONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sempreos200anos



DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Custo Referencial de Serviços (sem Bonificação)

28/11/2023 - 16:51

Página: 24 de 28

Data Base: 30/09/2023 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	10,18	7,57	0,00	17,75	
873000	Tachão refletivo bidirecional	ud	10,18	21,36	0,00	31,54	
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	10,18	20,61	0,00	30,79	

SCONet - Sistema de Custos e Orçamentos

DERPR

Pregão Eletrônico Nº 50/2024 – Pag. 27 de 69



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos



MEMORIAL DESCRITIVO – Projeto Básico

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal viária, com fornecimento de material, conforme abaixo:

- Sinalização viária horizontal com tinta à base de resina acrílica e tinta com material termoplástico nas cores branco e amarelo.
- Deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo dropon.
- O cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).
- Os serviços abrangerão legendas PARE, faixa de visão de fluxo, faixa seccionada faixa dupla amarela, faixa aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, zebrações, faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização horizontal.
- Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido do lote de tinta que estiver sendo utilizado.

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- O fornecimento de transporte de material. Pessoal, alimentação, hospedagem se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos, etc.;
- A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhes são aplicáveis;
- A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;
- A sinalização do local da execução dos serviços, caso haja necessidade;
- A remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/objetos/materiais em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes dos equipamentos/materiais, sem comprometer o andamento das atividades.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego". (Resolução do CONTRAN).

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias. Têm como função: organizar o fluxo de veículos e

Pregão Eletrônico Nº 50/2024 – Pag. 28 de 69



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação. Em casos específicos, têm poder de regulamentação.

TINTAS



- **Amarela:** utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na demarcação de obstáculos.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Amarela.

- **Branca:** utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de áreas de circulação, trechos de pistas destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres, na pintura de símbolos e legendas, demarcar linha de retenção, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem.

Tinta para Demarcação Viária A Base Resina Acrílica Padrão Der 3.09 Cor Branca.

PADRÃO DE FORMAS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A pintura de sinalização viária horizontal deverá ser mecânica e manual, conforme a necessidade das ruas e avenidas do município.

PINTURA ACRÍLICA

TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – PADRÃO ABNT NBR 11862

Esta especificação determina as características mínimas exigíveis para fornecimento e aplicação de tinta refletiva para demarcação viária à base de resina acrílica, aplicada pelo processo mecânico ou manual.

Requisitos

- A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland;
- A tinta, logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos;
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura do ar entre 15º e 35º C;
- Temperatura do pavimento não superior a 40ºC;
- Umidade relativa do ar até 90%.

e) A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser adicionado no máximo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto de viscosidade;

f) A adição de microesferas de vidro deve ser feita na proporção de:

- Tipo premix: de 200g a 250 g para cada litro de tinta;

- Tipo drop on: mínimo de 200 microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

g) A tinta deve ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;

h) A tinta, quando aplicada na quantidade solicitada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

i) A tinta deve manter integralmente sua coesão e sua cor após aplicação no pavimento;

j) A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de retro refletividade com o seu desgaste natural, pois a tinta possui microesferas de vidro incorporadas em sua formulação, e ainda, deve produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil, que deve ser de 18 (dezoito) meses;

k) A tinta, quando aplicada em superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

l) A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de seis meses após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo, mantendo assim sua qualidade;

m) O veículo e equipamento (máquina de pintura) destinados para a execução do serviço de demarcação deverá apresentar-se munido de ferramentas, equipamentos e gabaritos necessários para execução do serviço apresentado sem que haja restos de outros serviços como placas, tachões, baldes de tintas, sacos de microesfera e outros;

n) O descarte de qualquer tipo de material (líquido ou sólido) deverá ter o destino correto de forma que não prejudique o meio ambiente e terceiros.

Embalagem

Quanto à embalagem, recipiente que transportará e armazenará a tinta:

a) Recipientes metálicos, cilíndricos, de 18 litros (dezoito litros), com tampa de diâmetro igual ao da lata, que deve estar em ótimo estado de conservação;

b) Externamente bem visível e legível;

c) Nome do produto: Tinta para demarcação viária;

d) Cor da tinta: Branca ou Amarela;

e) Referência quanto à natureza química da resina;

f) Data de fabricação;

g) Prazo de validade;

h) Nome e endereço do fabricante;





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- i) Quantidade de litros contida no recipiente;
- j) Ficha de especificação técnica com requisitos quantitativos e qualitativos.



PINTURA COM TERMOPLÁSTICO

TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO – PADRÃO ABNT NBR 13132

Esta Norma fixa as condições exigíveis para implantação de materiais termoplásticos retrorrefletorizados empregados na sinalização horizontal viária, aplicados pelo processo de extrusão.

Requisitos

- a) O termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;
- b) Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes de tráfego ou intempéries;
- c) Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento;
- d) O ligante deve ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;
- e) O material termoplástico se constitui em mistura em proporções convenientes de ligantes; partículas granulares como elementos inertes; pigmentos e seus agentes dispersores; microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material, qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;
- f) As partículas granulares devem ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184 (substituiu 6831);
- g) Para o material da cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.

Aplicação

- a) O termoplástico não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- b) O termoplástico aplicado sobre o pavimento de concreto deve ser procedido de uma pintura de ligação com material apropriado;
- c) O termoplástico depois de aplicado deve permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;
- d) O termoplástico deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;
- e) O termoplástico quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;
- f) O termoplástico deve ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunidos200anos

- g) A aplicação do material termoplástico e das microesferas, será feita por meios mecânicos adequados, precedida de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;
- h) A temperatura de aplicação não deverá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;
- i) A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop on) não deverá ser inferior a 500gr./m² da faixa extrudada;
- j) O termoplástico deve ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, sendo este valor relativo ao estudo das características do tráfego e base na qual o material é aplicado;
- k) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável, a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;
- l) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

Embalagem

O termoplástico deve ser acondicionado em sacos multifoliados, de papel ou plástico, bem como em embalagens padronizadas, nas quais deve constar visivelmente o seguinte:

- a) Cor do material;
- b) Máxima temperatura de aquecimento;
- c) Nome do fabricante;
- d) Nome do produto;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Prazo de validade;
- g) Quantidade, em kg;
- h) Data de fabricação.

TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL APLICADO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY) – PADRÃO ABNT NBR 13159.

Esta especificação fixa as condições exigíveis para a execução de Sinalização Horizontal com material termoplástico pelo processo de aspersão (*hot spray*). O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada.

Requisitos

- a) A retrorrefletorização inicial mínima após 48 horas da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 200 mcd/lux.m² para o amarelo;
- b) Apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc.;
- c) A superfície a ser pintada deve se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento;





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- e) Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da pintura deve se fazer uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;
- f) Condições Ambientais;

O termoplástico deve ser aplicado nas seguintes condições:

- Temperatura entre 10° C e 40° C;

- Umidade relativa do ar até 80%.

g) Da inspeção, se apresentar dúvidas, amostras serão enviadas pelo órgão responsável a laboratórios credenciados, as expensas do responsável pelo material;

h) Cabe ao órgão responsável aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material independente da realização de ensaio.

Aplicação

a) A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário em projeto ou ordem de serviço;

b) As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados pela fiscalização e pelo projeto;

c) Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto;

d) Deve ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

e) O material deve ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

f) Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

g) A largura das marcas deve obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

h) As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

i) As microesferas de vidro tipo II deve ser aplicado por aspensão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;

j) Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- Termoplástico branco: 200° C;

- Termoplástico amarelo: 180° C.

k) O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Equipamentos de Aplicação

Deve incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários a execução satisfatória do serviço. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:

- Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- Veículo autopropulso contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;
- Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja: mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
 - Pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas;
 - Limpeza do pavimento e para atomização do material;
 - Acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas.
- Materiais adequados para sinalização de obras correspondentes, tais como: cones, placas, barreiras, sinaleiros de luz intermitentes, capacetes, coletes refletivos, etc.

MICROESFERAS DE VIDRO

- São adicionadas à tinta de demarcação viária a fim de produzir retrorrefletorização da luz incidente proveniente dos faróis de veículos, devendo atender a NBR 6831.
- As microesferas de vidro tipo I-B devem ser incorporadas à tinta momentos antes da sua aplicação, de modo a permanecerem internas à película, permitindo a retrorrefletorização somente após desgaste da superfície da película, quando se tornam expostas.
- As microesferas de vidro tipo II-A, II-B, II-C podem ser aplicadas por aspersão ou gravidade no momento da aplicação da tinta, sendo que se diferencia uma da outra pelo tamanho médio das partículas.
- As microesferas de vidro tipo II-C podem ser utilizadas em aplicação sequencial e concomitante com as microesferas tipo II-A ou II-B, escolhidas por critério técnico e em proporções adequadas para maximizar a retro refletividade. Tipicamente os espargidores de microesferas ficam afastados 20 cm um do outro,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunoes200anos

ficando o primeiro distante de 20 a 25 cm do espargidor de tinta, devendo estas distâncias ser ajustadas conforme situação exigir, de modo a maximizar a retro refletividade. Aplicam-se primeiramente as esferas tipo II-C por ser a mais graúda e a seguir as do tipo II-A e IIB, conforme escolha técnica. As proporções usuais são de 40% tipo II-A e 60% tipo IIC.



MARCAS LONGITUDINAIS

Simplex Seccionada

É utilizada em vias urbanas ou rurais (rodovias e estradas) de duplo sentido de circulação em locais em que é permitida a ultrapassagem.

Largura e cadência de utilização:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)	CADÊNCIA (t : e)	TRAÇO t (m)	ESPAÇAMENTO e (m)
$v \leq 60$	0,10	1 : 2	2,00	4,00
$v \leq 60$	0,10	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	3,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 2	4,00	8,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	2,00	6,00
$60 < v < 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	3,00	9,00
$v \geq 80$	0,15	1 : 3	4,00	12,00





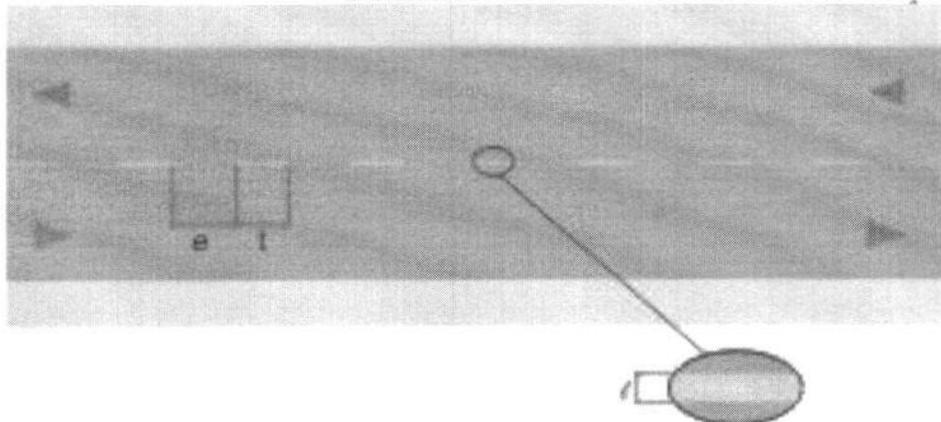
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançocas200anos

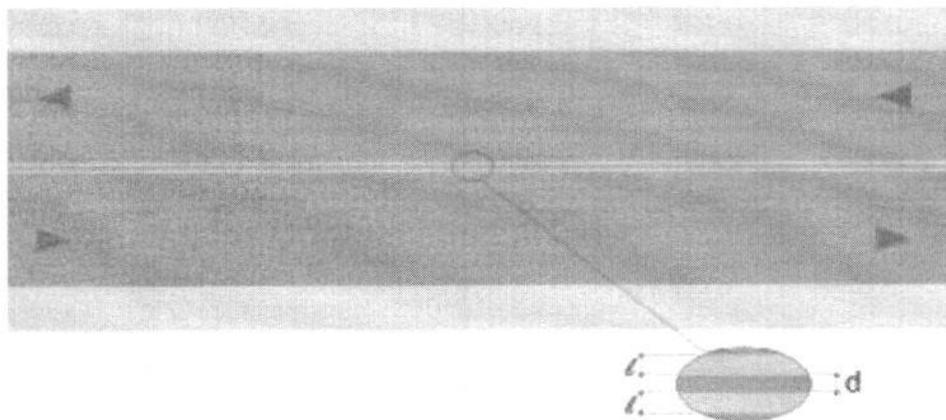
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Dupla Contínua

Será utilizada em vias de duplo sentido de circulação em locais em que é proibida a ultrapassagem. Largura e distância entre as linhas de utilização:

VELOCIDADE v (km/h)	LARGURA DA LINHA - ℓ (m)	DISTÂNCIA ENTRE AS LINHAS - d (m)
$v \leq 60$	0,10 m	Entre 0,10 e 0,15 m
$v > 60$	0,15 m	Entre 0,10 e 0,15 m



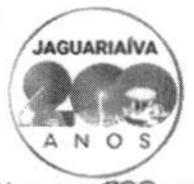
Dupla Contínua:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Não permite ultrapassagem e deslocamentos laterais

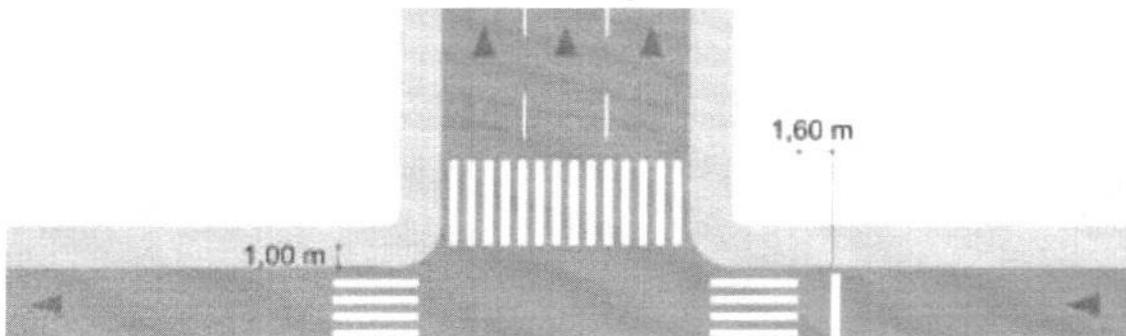
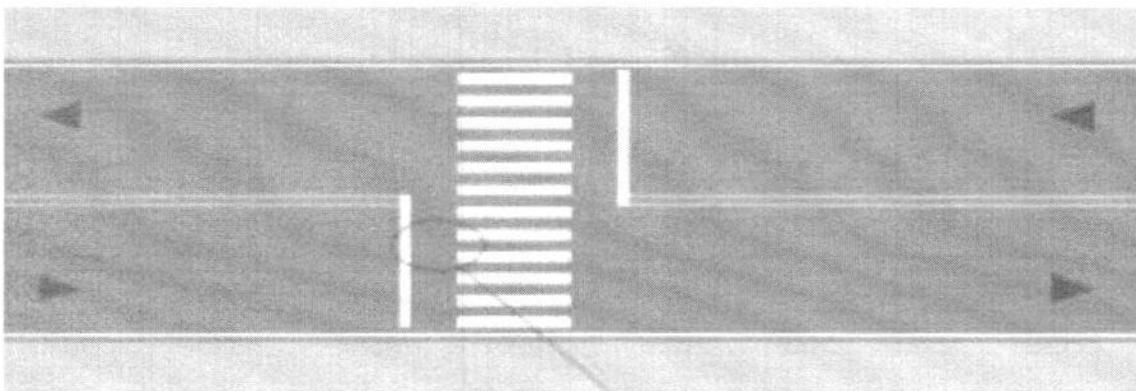
Linha de Retenção

É a linha que indica o local limite que o condutor deve parar o veículo.
Sua cor é branca e é recomendada a largura (l) de 0,40 m.

Quando existir uma faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância mínima e recomendada de 1,60 m.



Quando não houver a faixa de travessia de pedestres, a linha de retenção deve ser implantada a uma distância de 1,00 m do prolongamento do meio-fio da via transversal.





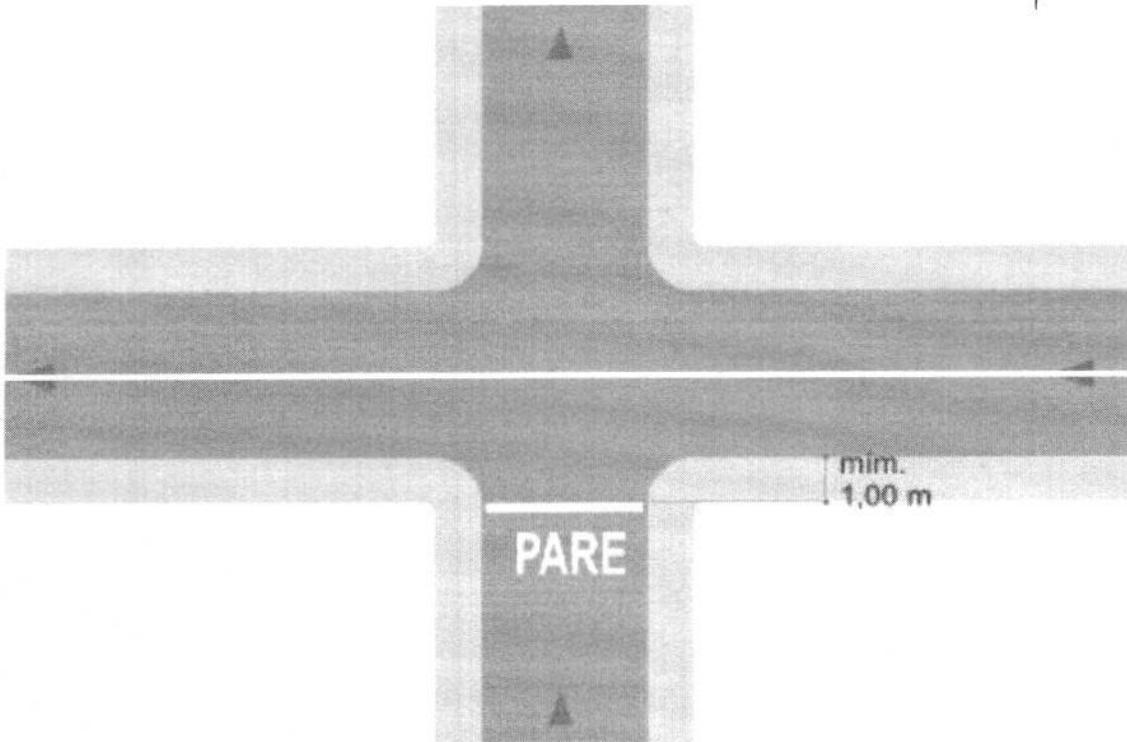
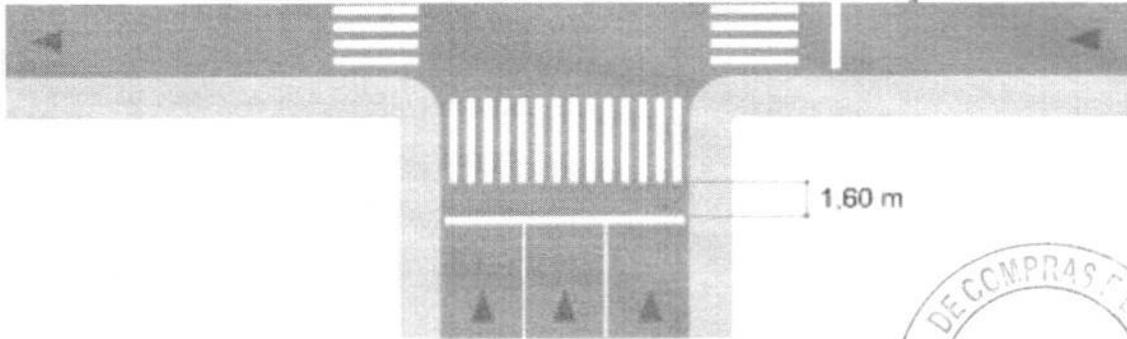
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranjacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MARCAS TRANVERSAIS

Faixa de Travessia de Pedestres

Deverá ser:

- Zebrada.

Pregão Eletrônico Nº 50/2024 – Pag. 38 de 69





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocis200anos

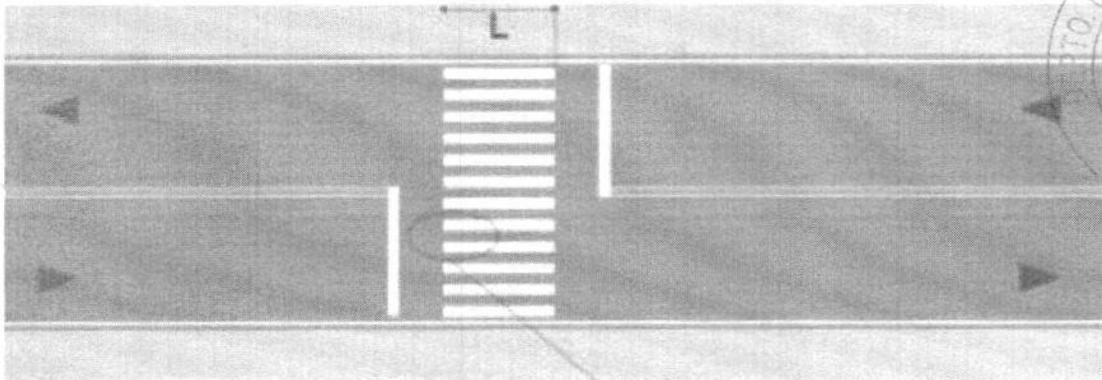
Sua cor é branca.

Características da Faixa de Travessia de Pedestres Zebrada:

- Deve ser utilizada em locais semaforizados ou não, onde o volume de pedestres é significativo.
- Largura das linhas (ℓ) recomendada de 0,40 m.
- Espaçamento entre as linhas (d) recomendada de 0,40 m.
- Extensão mínima (L) recomendada de 4,00 m e pode ser ampliada em função do volume de pedestres.

A implantação da faixa de travessia de pedestres deve ser, no mínimo, a 1,00 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

As faixas de travessia de pedestres fora das interseções semaforizadas devem sempre ter a sinalização vertical adequada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somos200anos

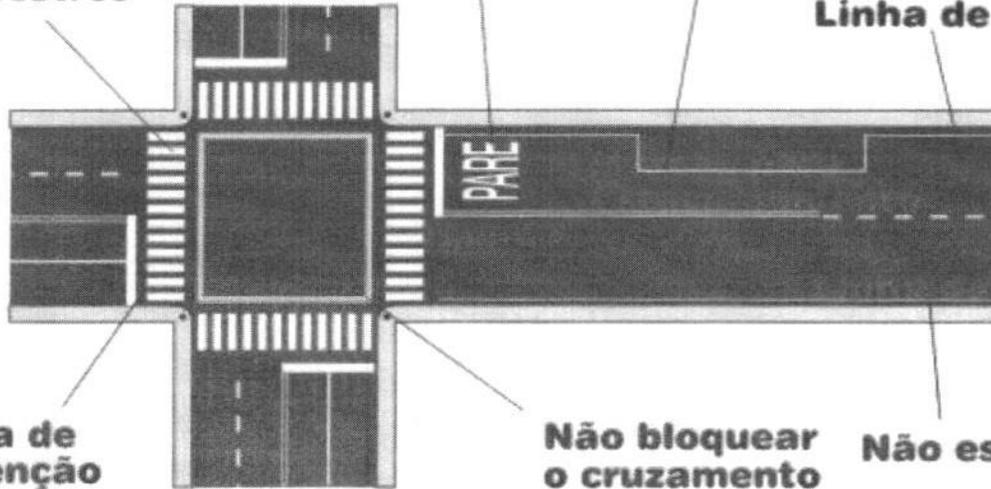
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Marcas para Estacionamento

Faixa de Pedestres

Legenda

Linha de bordo

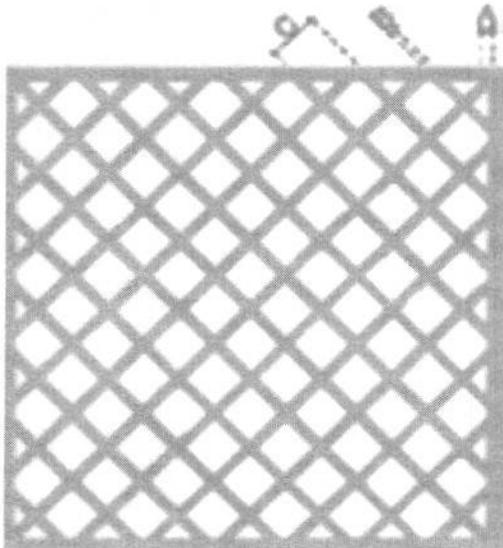


Faixa de Retenção

Não bloquear o cruzamento

Não estacione

Marcação de Área de Conflito (AMARELA)



Exemplo de aplicação:





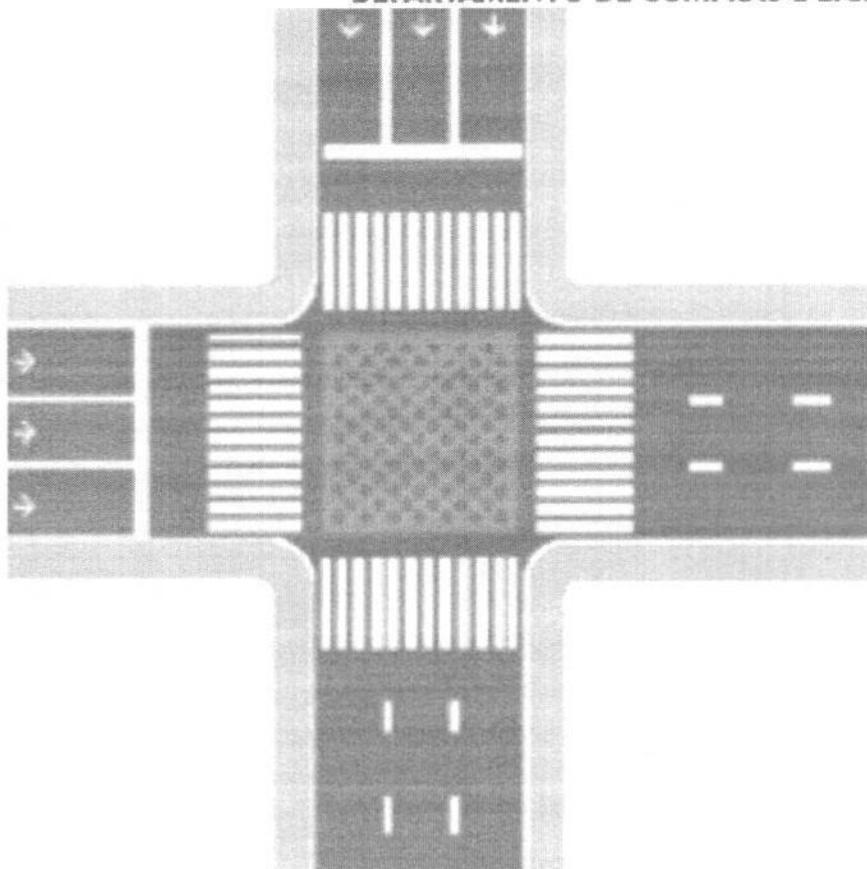
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamoscê200anos

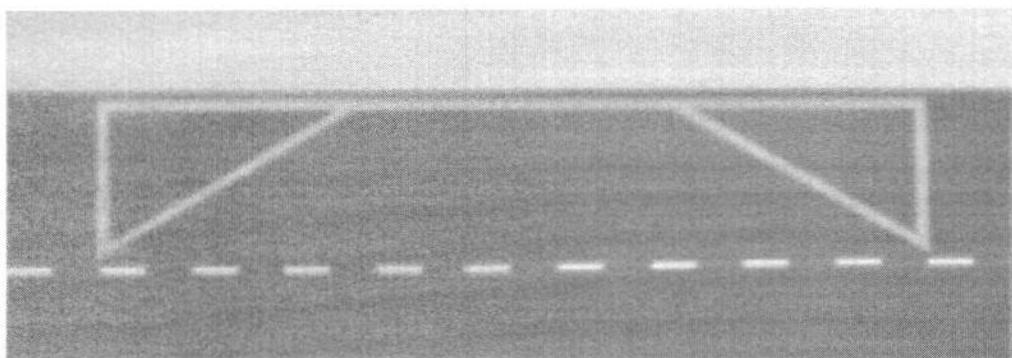
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Linhas de Indicação de Proibição de Estacionamento e/ou Parada (AMARELA)



Marca Delimitadora de Parada de Veículos Específicos (AMARELA)
Exemplo de aplicação:



Marca Delimitadora de Estacionamento Regulamentado (BRANCA)
Em ângulo





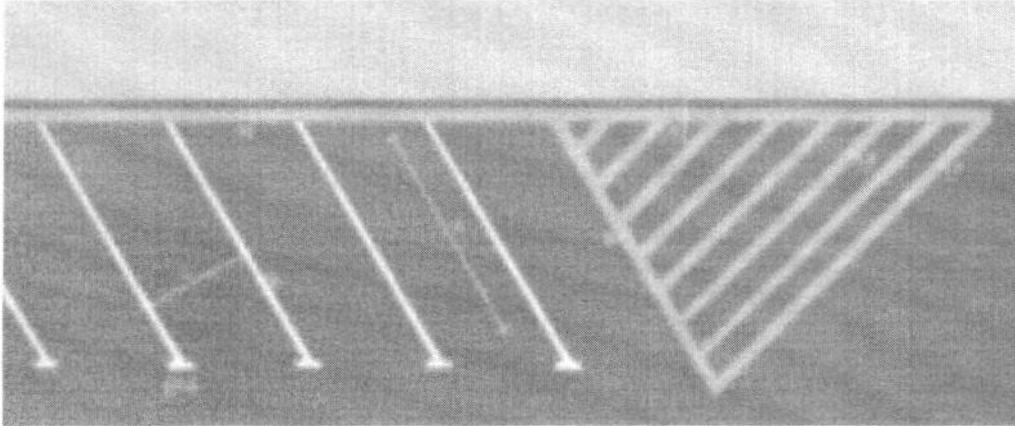
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

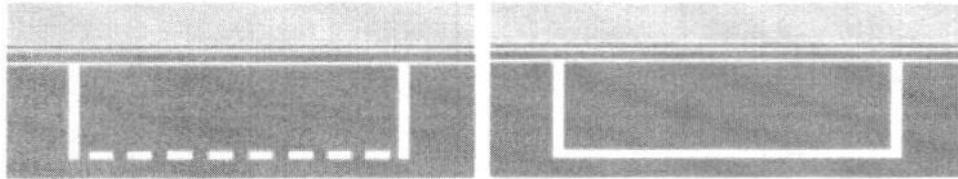


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#semcas200anos



Paralelo ao meio-fio (simples contínua ou tracejada)



INSCRIÇÕES NO PAVIMENTO

Símbolos
Exemplo:



Deficiente Físico

As vagas reservadas para o idoso e Deficiente Físico serão sinalizadas com sinalização vertical e horizontal sobre a via utilizando o sinal de regulamentação. "Estacionamento regulamentado" com informação complementar e legenda "IDOSO" ou "DEFICIENTE FISICO" conforme os padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Tachões Tipo I - ABNT NBR 15576

A presente especificação tem por objetivo, fixar as características técnicas e condições mínimas, para





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#municios200anos

fornecimento de tachões refletivos com pinos. Os tachões com elementos refletivos são dispositivos de sinalização horizontal, que têm como função básica delimitar e delinear as faixas de rolamento ou retenções.

Características:

- a) O Corpo confeccionados em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com formato externo do corpo prevendo condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas;
- b) Os elementos refletivos deverão ser de acrílico e perfeitamente embutidos no corpo do tachão, lhe dando características retrorrefletivas mono ou bidirecionais;
- c) Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15.000 Kgf, quando ensaiados de acordo com o item 6.1 da norma;
- d) O pino de fixação deverá ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação, cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão, para que numa eventual quebra o mesmo não se torne agressivo ao tráfego. A parte do pino de fixação a ser embutida no solo deverá ser rosqueada para aumentar sua aderência ao mesmo;
- e) O corpo deverá ser apresentado na cor branco ou amarelo âmbar, conforme informado no Edital de Licitação ou quantitativos de materiais;
- f) O refletivo poderá ser branco, amarelo ou ainda vermelho, conforme solicitado;
- g) Medidas: 250 x 150 x 50 mm, admitidas variações de até 5% nestas medidas;

Sinalização Vertical

A sinalização vertical normativa de trânsito é constituída de placas de regulamentação e de advertência. É um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de placas, onde o meio de comunicação (sinal) está na posição vertical, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. As placas, classificadas de acordo com as suas funções, são agrupadas em um dos seguintes tipos de sinalização vertical.

CONFECÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (PLACAS DE SOLO)

numericos 200 Anos

Material

1.1.1 As placas serão confeccionadas em chapas aço galvanizado a fogo número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento.

Características

- 1.2.1 Dimensões das placas em aço galvanizado conforme projeto.
- 1.2.2 Deverá constar no verso das placas uma impressão, pelo processo serigráfico, na cor branca, o contratante, nome ou logomarca do fornecedor, mês e ano de fabricação.
- 1.2.3 As placas deverão ser furadas antes de receberem o tratamento.
- 1.2.4 As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir a perfeita aderência das tintas e películas refletivas. Poderão ser empregados quaisquer métodos adequados.

Acabamento

As chapas, depois de cortadas nas dimensões finais e livre de rebarbas ou bordas cortantes, terão os cantos arredondados.

O verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 Micras, que passará por um processo de secagem em estufa na temperatura de 200°C.

A face principal, que receberá a película refletiva, deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengranchamento e secagem para evitar que qualquer tipo de resíduo prejudique o procedimento.

Película refletiva

Placas de Regulamentação, Advertência de solo e com até 2,00m² de área devem ser totalmente refletivas, sendo seu fundo, orla em película Tipo I Prismática conforme a norma ABNT – NBR 14644.

NOTA: Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico.

Embalagem

1.5.1 As placas devem ser embaladas com material isolante entre elas e em pequenos volumes.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

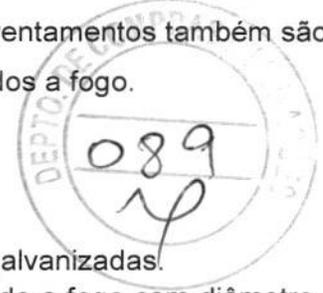


#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63,5mm - diâmetro externo) x 2,65mm x comprimentos variáveis de 1,80m, 3,00m, 3,50m.

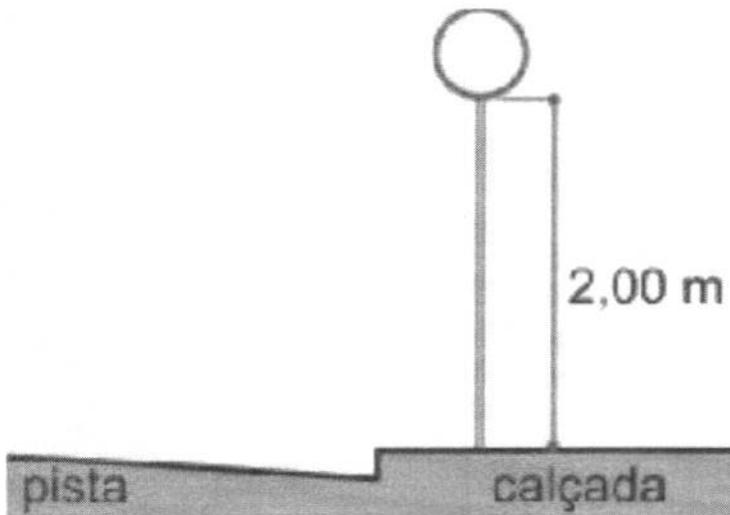
4.1 Suporte simples completo confeccionado com as seguintes características: tubular com diâmetro externo de 2.1/2", espessura mínima de 2,65mm, comprimento variável, em aço galvanizado a fogo, extremidade de apoio para enterramento com 2 (duas) aletas retangulares anti-giro, 50mm de largura por 100mm de comprimento, espessura de 2,55mm soldadas em paralelo a 300mm da extremidade inferior e topo fechado com tampa em aço com espessura de 2,65mm. Os contraventamentos também são em aço galvanizados a fogo e são fixados aos suportes por parafusos galvanizados a fogo.



As placas devem ser confeccionadas com chapas de aço nº. 18 galvanizadas.

As placas devem ser sustentadas com um tubo de aço galvanizado a fogo com diâmetro de 2" ou 2 1/2" x 2,65mm x 3,00m, devidamente chumbado nas laterais das vias / calçadas em bloco de concreto com uma seção de 15 x 15 cm e devem ser colocadas com um gabarito (distância entre o piso da calçada e a face inferior da placa) de 2,00 m.

Exemplo:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#reunacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Obs. – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo de 06(Seis) meses, e o prazo máximo para execução dos serviços será de 25 dias, depois de formalizado o pedido pela SEDUL (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística).

DOCUMENTACAO SOLICITA PARA OS LICITANTES

Certidão de registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, visto do Conselho no estado do Paraná para execução dos serviços.

Certidão atualizada de Pessoa Física de seus(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho profissional competente.

Comprovação de que o profissional técnico, detentor da(s) CAT(s) exigidas, possui vínculo com a licitante, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social, no caso de sócio;
- Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante;
- Contrato particular de prestação de serviço (com firma reconhecida do profissional);
- Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços (com firma reconhecida do profissional);
- Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente;
- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e/ou CAU onde conste como responsável técnico.

É vedado, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamosc200anos

Documentos solicitados para o lote I Serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de segurança;

Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos mínimos necessários à perfeita e completa execução do objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo**.

Equipamentos mínimos necessários:

- a) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura acrílica a base de solvente e/ou água;
- b) 01(um) caminhão equipado com equipamento de pintura termoplástica contendo laudo NR13;
- c) 01(um) caminhão plataforma;

Profissionais necessários, devidamente habilitados para execução do objeto descrito no Edital:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- b) 01 (um) Técnico em segurança do trabalho;

Apresentar documentação dos profissionais acima através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social, no caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);
- c) Contrato particular de prestação de serviço;
- d) Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;
- e) Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente caso seja.

A proponente deverá apresentar certificado de Licença de Funcionamento expedido pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei 10.357/2001, relacionado aos produtos químicos.

A proponente deverá apresentar à comprovação de condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da fabricante e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente.

Certificado de regularidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

Registro da Empresa e do Profissional Responsável no Conselho Regional de Química - CRQ da Sede do licitante.

Comprovação de vínculo empregatício da empresa com o responsável técnico na área química, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

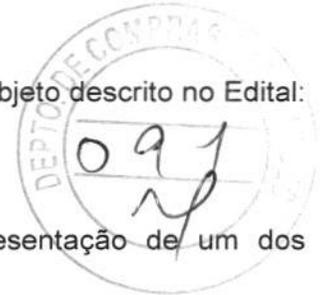
Contrato Social, no caso de sócio;

Carteira de Trabalho (folha que contém assinatura e foto, e folha que contém registro na empresa licitante);

Contrato particular de prestação de serviço;

Contrato preliminar de trabalho ou de prestação de serviços;

Prova de sua eleição como diretor(a) da proponente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#vamosaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Caso não seja fabricante apresentar documentação acima da fabricante

Caso a licitante não seja fabricante, deverá apresentar a carta do fabricante que efetuará o fornecimento em quantidade e qualidade compatível com o objeto da licitação.

O licitante deverá apresentar laudos de conformidade nas normas ABNT 11862 para todas as cores licitadas, norma ABNT 13159 para todas as cores, norma ABNT 13132 para todas as cores, norma ABNT 16184 da esfera tipo IIA e tipo IB, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo, tachão monodirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/amarelo, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo branco/vermelho, tachão bidirecional tipo-I com corpo amarelo e refletivo amarelo/vermelho, norma ABNT 11904 para a chapa de aço #18, norma ABNT 14644 película tipo-I todas as cores e película tipo IV preta, norma ABNT 8261 e 14890 suporte de 2.1/2.

O Laudo técnico deve ser emitido por laboratório credenciado pela ABIPT – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisas Tecnológicas. Acompanhado com a Declaração da ABIPTI que comprova que o laboratório é credenciado com a mesma e estando em nome da empresa fabricante dos produtos.

A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas. A documentação acima deverá ser entregue no envelope na pasta de proposta, não podendo ser cópia simples, em original ou cópia autenticada em cartório.

Apresentar Atestado de Visita Técnica expedida por esta Prefeitura Municipal, comprovando que a licitante por intermédio do seu responsável técnico, tomou conhecimento de todas as informações necessárias, para a execução dos serviços relativos a esta licitação, observando todos os custos indiretos que não façam parte dos serviços determinados na proposta, conforme modelo constante do **Anexo**.

Com a emissão da Declaração, não serão aceitas alegações futuras quanto ao desconhecimento de fatos, quantidades, especificações, levantamentos, medições ou quaisquer outros fatores inerentes.

Atestado(s) de capacidade técnico-operacional da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado(s) junto à entidade profissional competente, comprovando que a empresa proponente já executou serviços com características semelhantes, compatíveis em características, quantidades e prazos ao objeto ora licitado, devidamente acompanhado(s) de certidão de acervo técnico. O(s) atestado(s) deve(m) conter nome, endereço e telefone de contato do seu atestador ou qualquer outro meio que permita esta Administração manter contato com a empresa atestante. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado por item de serviço.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Entende-se por pertinente e compatível Atestado(s) ou Certidão(ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento aos seguintes quantitativos mínimos:

- Fornecimento e aplicação de tinta acrílica NBR 11862, com fornecimento de material, mecânico e/ou manual – 1.500m²;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico por aspersão NBR 13159 – 500m²;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico por extrusão NBR 13132 – 500m²;
- Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço 18 com película totalmente refletiva tipo I prismática com suporte galvanizado a fogo. – 200 Conjuntos.
- Fornecimento e implantação de tachão. – 50 Unidades.

Obs.: Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos da planilha orçamentária, dos serviços mais relevantes.

Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

A falta ou irregularidade de quaisquer documentos citados acima, que deverão estar dentro do envelope de habilitação, ocorrendo a inabilitação do licitante.

William César de Mendonça Peres
Nome e Assinatura responsável pela
elaboração do Termo de Referência

Eng. Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D

Fiscal

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reincios200anos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O presente Estudo tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o Registro de Preços para aquisição de materiais diversos que serão utilizados na confecção de placas de sinalização horizontal de trânsito (demarcação viária), visando proporcionar melhorias na sinalização viária do Município de Jaguariaíva - PR.
- 1.2 A sinalização viária tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.
- 1.3 A aquisição em referência visa promover a continuidade dos serviços públicos prestados na manutenção, conservação, reestilização, alterações e demais serviços de sinalização vertical e horizontal no trânsito do Município de Jaguariaíva - Pr;
- 1.4 A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, considerando ainda serem indispensáveis a população em geral;

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Dos normativos que disciplinam a contratação

2.1.1 A realização efetiva locação da cascalheira para extração sem limite de retirada, obedecerá a seguinte legislação:

- a) Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Da aquisição/prestação dos serviços

Tabela Base DER/PR – Data Base 30/09/2023 (com desoneração) – em anexo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MAXIMO ESTIMADO	DESCONTO SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23 – sem desoneração) DER-PR + BDI (fixado em 22,40%)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

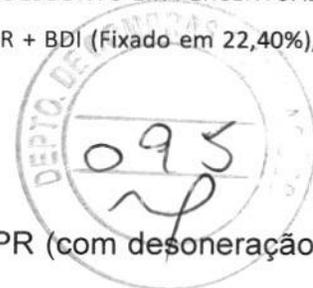
#vencendo200anos

1	Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Inclu so fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos)	Ser v.	RS 400.000,00	%
---	---	--------	---------------	---

2.3. Para o presente Termo de Referência, fica indicada a contratação pelo MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS (SET/23- sem desoneração) do DER-PR + BDI (Fixado em 22,40%), segue em anexo a tabela:

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de preço usado – Custo Referencial de Serviços DER/PR (com desoneração) datado de 30/09/2023



5 - ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui equipamentos e mão de obra especializada, devido ao custo para a aquisição dos referidos equipamentos e materiais, sendo que a frequência com que o serviço é executado, financeiramente é inviável a aquisição dos referidos equipamentos.

7 – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base em Planilha DER em anexo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Não existe parcelamento.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacc200anos

de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

10 – DO MAPA DE RISCO 10. DO MAPA DE RISCOS



FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Antônio Martins Neto	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do	Antônio Martins Neto	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ranças200anos

				cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	 Antônio Martins Neto	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

11. NOME E ASSINATURA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

1. Wiliam César de Mendonça Peres

Jaguariaíva, 20 de maio de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Anexo I
Custo Referencial de Serviços – DER/PR





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumores200anos

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



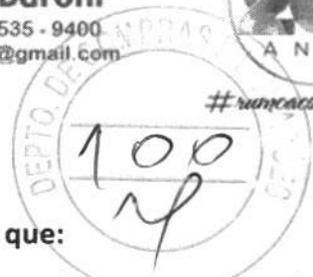


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcats.200anos

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançocas200anos

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão**

a.3) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Pregão Eletrônico Nº 50/2024 – Pag. 57 de 69





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoccs200anos

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vencedor200anos

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 50/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sempre200anos

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

(Processo Administrativo nº 116/2024)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#somos200anos

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vencendo200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runpacs200anos

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

(Processo Administrativo nº 116/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII- MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

(Processo Administrativo nº 116/2024)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#iniciamos200anos

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.

13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocac200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáiva, 21 de agosto de 2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Procuradoria Geral do Município,

Venho através desse solicitar análise e parecer Jurídico referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 50/2024** cujo objeto é: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vinicius Weiger
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ao Procurador Mathews
p/ examinar parecer.

Tônia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CNPJ: 08.171.717/0001-00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 50/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. COMPREENDENDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTOS, CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 7.283-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

convênios ou ajustes de que trata o artigo 53¹, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



[Assinatura manuscrita]

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa –, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – **qual seja: aquisição serviços de sinalização vertical e horizontal de placas de trânsito** –, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

SÚMULA Nº **247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9490



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.



Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprе ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

que determina o art. 25² da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

² Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9460



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

IV. CONCLUSÃO

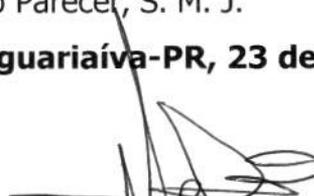
Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **50/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 23 de agosto de 2024.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES
SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Processo nº 110/2024

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E/OU ATIVIDADES LIGADAS AO SETOR PÚBLICO, VISANDO GERIR, OTIMIZAR, TRANSFERIR, ACOMPANHAR, FISCALIZAR E PRESTAR CONTAR DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 29/08/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 29/08/2024 - A partir das 16h00 (horário de Brasília - DF).

Itaúna do Sul-PR, 26 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva/PR. Recebimento das Propostas: das 09:30min do dia 28 de agosto de 2024, às 09h30min do dia 11 de setembro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 11 de setembro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 11 de setembro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 26 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 182.961,60 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 26 de agosto de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PGE Nº 175/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0175/2024 [COMPRASGOV Nº 90.175/2024], objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de 01 equipamento para atender as necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 1.038.000,00. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 20 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO DO PGV Nº 148/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0148/2024, objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal. Valor máximo da licitação: R\$ 1.770.608,69. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 21 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PGV Nº 176/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0176/2024, objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Concreto Usinado. Valor máximo da licitação: R\$ 708.475,80. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 21 de agosto de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2991/2024

Aquisição de CESTAS NATALINAS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste município de Marialva - PR, com recursos oriundos das Resoluções Estaduais nº s 1108/2023 e 1432/2023, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 09 de setembro de 2024 até as 08h30min. Abertura das Propostas: 09 de setembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 27 de agosto de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2024-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação de estradas vicinais, Estrada Funda, através do convênio nº 956323/2024 firmado entre Município de Nova Esperança - PR e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 27/08/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 12/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 12/09/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado" Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br. e no site www.bll.org.br

Em 23 de agosto de 2024

MOACIR OLIVATTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Serviços nº 573/2024. Referente à Inexigibilidade nº 085/2024, processo nº 249/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES: ANGELA APARECIDA DE COUTO GÊNERO, SUELENE SIMONI ARAUJO MATTIA E DIEGO LUCAS WELTER PARA PARTICIPAREM DO "4º SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES", A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR NOS DIAS 04 A 06/09/2024. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 7.650,00. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 54/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA/PR. Forma de julgamento: Menor Preço. No dia 11/09/2024, sendo recebimento das propostas: até as 08h30, Abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h. LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações". O edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 08h às 12h, e das 13h às 17h nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações; no site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações publicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br.

Porto Vitória PR, 23 de agosto de 2024.

MARISA DE F. I. DE SOUZA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 192/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Que Restam Desertos E/ou Fracassados No Pregão Eletrônico Nº 65/2024 Do Processo Licitação Nº 192/2024, E Itens Específicos Para Alimentação Dos Alunos Com Alergias Alimentares.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de Setembro de 2024 às 08:30h

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Setembro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 27 de Agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRONICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira



DECRETO n.º. 992/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 02848/2024 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e/ou art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob n.º 02848/2024 que informa sobre furto de uma televisão na recepção de Embaixamento de Análises Clínicas da SEMUH na data de 06/05/2024 conforme Relatório de Sindicância n.º 2024-282905.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGORSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 993/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 04160/2024 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e/ou art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob n.º 04160/2024 que informa sobre casos ocorridos no CRAS Pedreira.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGORSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º. 994/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 03684/2024 e de outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e/ou art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º. 016/2024, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1.º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob n.º 03684/2024 que informa sobre um sinistro ocorrido na localidade de Foz de Iguaçu com a compra de placas RS0-1448 na data de 29/04/2024.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGORSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 052
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público n.º 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos aptos e habilitados, após o ato no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação n.º 001/2021 para que no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, arquivados em pastas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (para todos);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (repedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no e-cnpj de classe;
- o) RG e CPF de cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- r) Exame toxicológico (em resultado negativo) para o cargo de motorista (C, D e E).

CARGO AGENTE DOMICILIÁRIO DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	RG:	JUSTIFICATIVA
01	ALCIONE LEMOS	40168	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM DOMICÍLIO (S.A.S.D.)

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 resolve:

CONVOCAR

Os(as) emendatário(s) apto(s) e habilitado(s) aprovados no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação n.º 001/2024, para que no período de **28 de agosto a 06 de setembro de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, arquivados em pastas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (para todos);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (repedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no e-cnpj de classe;
- o) RG e CPF de cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais);

CARGO AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CLASSIF.	NOME	RG:	JUSTIFICATIVA
01	SANTILIA VILCHADO	11448	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM DOMICÍLIO (S.A.S.D.)

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARGO INSTRUCTOR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME	RG:	JUSTIFICATIVA
01	MARCELO FERREIRA FONSECA SANTOS	11088	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE EM DOMICÍLIO (S.A.S.D.)

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 28 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOUCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 28/08/2024 às 09:30 min horas do dia 11 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 11 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 11 de setembro de 2024.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bids.compras.pr.br Ou através do e-mail: compras@pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 99/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 172024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA MANOEL FONSECA - TRECHO ENTRE MAL. DEODORO DA FONSECA E RUA ROSA NOGUEIRA FONSECA

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024 | **VIGÊNCIA:** 180 DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 409/2024
FORNECEDOR: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
CNPJ: 02.879.936/0001-60 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 296.053,36

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2024 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 399/2024
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES
CNPJ: 01.706.251/0001-08 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.230,00

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO N.º 27/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

NATUREZA DO ADITIVO: ACRESCER AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 454.943,49 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), CONFORME AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO – FLS. 317 E DO FISCAL DO CONTRATO – FLS. 316, JUNTADA NOS AUTOS 10063/2024 DE 23/07/24, E EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DESCRITO NA PLANILHA DE FLS. 311 A 314, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL DE 30/07/2024 ATÉ 30/11/2024.

JAGUARIÁIVA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.228/2023
CONTRATADA: OXIGÊNESIS COM. DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ: 11.454.585/0001-38

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 24/08/2024 ATÉ 24/08/2025. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 428.893,50.

JAGUARIÁIVA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

br/site. Maiores informações e esclarecimentos
(44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icarai.pr.gov.br

Icaraíma, 27 de agosto

Mirian Carla Mumi
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
589903224

Documento emitido em 11/09/2024 11:13:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11723 | 28/08/2024 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
7/2024

OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS
OBRAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
A SECRETARIA DE SAÚDE (Hospital, UBS,
etc.), no período de 09/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília).
Local de acesso: PNCP:
& página - 1.

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
EDITAL Nº 062/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 12/09/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pnnp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de Agosto de 2024
Edemério Benato Junior
Prefeito Municipal

98518/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 27 de Agosto de 2024.
Edemério Benato Junior
Prefeito Municipal

98542/2024

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 070/2024-PMI. Contrato de fornecimento nº 137/2024. Objeto: Aquisição de computadores visando o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal dentro do Plano "Paraná Mais Cidades II", conforme Termo de Convênio nº 20220613/2022 - SEED. Contratada: Vinicius Guilherme dos Santos Informática CNPJ: 97.546.883/0001-71. Valor Contratual: R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais) para o item 01. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

98211/2024

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ao proponente: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 77.310.589/0017-16. VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$515.000,00.

ITAÚNA DO SUL, 27 de agosto de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

98456/2024

ITAÚNA DO SUL, 27 de agosto de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
SUMULADA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O município de Itaúna do Sul torna público que requereu ao Instituto Ágata Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a execução da pavimentação em TST - Tratamento Superficial Triplo da Estrada Rural Zimare, com uma área total de 21.000 m² de pavimento, localizada na área rural deste município. CEP 87980-000.

ITAÚNA DO SUL, 27 de agosto de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

98621/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30min do dia 28 de Agosto de 2024, às 09h30min do dia 11 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 11 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 26 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

97838/2024

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 022/2024 - PMLS

Objeto: Concessão de outorga para implantação e exploração de cemitério tipo misto compreendendo cemitério tipo parque e cemitério convencional (horizontal e vertical), destinado exclusivamente a inumação de cadáveres humanos.

Tipo de Licitação: Técnica e Preço.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 18/10/2024.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2024.

Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

98535/2024

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 27/08/2024 08:53:56



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal.Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos).

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
PARTICIPANTE 706	Serviço	0,10
PARTICIPANTE 716	Serviço	0,01
PARTICIPANTE 099	Serviço	3,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 17.464.326/0001-72
NIRE 41600948360**



CACILDA ERNANDES, brasileira, natural de Mandaguaçu (PR), casada no regime de universal de bens, empresária, nascida em 08/03/1960, inscrita no CPF/MF sob nº 864.117.489-34, portadora da carteira de identidade RG nº 6.365.886-3/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Dunand, nº 403, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81590-3301.

Tem constituída uma empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Alzira Berton Pauletto, nº 798, Bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, CEP 83090-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600948360, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72 **RESOLVE** alterar o seu contrato social primitivo e suas alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que era de 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) fica aumentado para 1.750.000 (um milhão e setecentas mil quotas) quotas. No valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, que totalizam R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), e está assim distribuído:

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CACILDA ERNANDES	100,00	1.750.000	1.750.000,00
TOTAL	100.00	1.750.000	1.750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 11.127/2005, **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que adequado as disposições da referida lei nº 11.127/2005, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguintes redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 17.464.326/0001-72
NIRE 41600948360**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 17.464.326/0001-72
NIRE 41600948360**



CACILDA ERNANDES, brasileira, natural de Mandaguaçu (PR), casada no regime de universal de bens, empresária, nascida em 08/03/1960, inscrita no CPF/MF sob nº 864.117.489-34, portadora da carteira de identidade RG nº 6.365.886-3/ SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Dunand, nº 403, Uberaba, Curitiba -PR, CEP 81590-3301.

Tem constituída uma empresa limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Alzira Berton Pauletto, nº 798, Bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, CEP 83090-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600948360, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/202, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Alzira Berton Pauletto, nº 798, Bairro Del Rey, São José dos Pinhais - PR, CEP 83090-230.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou sua atividade empresarial individual no dia 02/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O seu objeto social: prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria e locação de máquinas e equipamentos para construção, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifício, instalações elétricas de sistema de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL: O capital é R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, e ficam assim distribuídas:

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
CACILDA ERNANDES	100,00	1.750.000	1.750.000,00
TOTAL	100,00	1.750.000	1.750.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA SÓCIA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CACILDA ERNANDES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Terceiro: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF N.º 17.464.326/0001-72
NIRE 41600948360

Página 4 de 5

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROCURADORES: Os sócios podem outorgar procuradores, através de procurações públicas ou particulares, entre si ou terceiros, para representação junto a órgãos da Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal em assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: – Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justo e contratada, lavra, data e assina, a presente Alteração Contratual, em 1 (uma) via, devidamente rubricada pela sócia em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 22 de março de 2023.

CACILDA ERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
86411748934	CACILDA ERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 12:27 SOB Nº 20231989369.
PROTOCOLO: 231989369 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304248333. CNPJ DA SEDE: 17464326000172.
NIRE: 41600948360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3625/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORLEI JOSE FRITOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORLEI JOSE FRITOLI**

RNP: 1703550609

Registro: **PR-26331/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1720202655184** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2020 Baixada em: 25/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR** CNPJ: 77.001.311/0001-08

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: PRÉDIO PÚBLICO Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: 169/2019 celebrado em 10/12/2019

Valor do contrato: R\$ 260.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/02/2020 Conclusão efetiva: 11/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção, Execução de obra de sinalização viária, 20000 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PINTURA C/ TINTA BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE SOLVENTE DE ACORDO COM NORMA CET-ET-SH-14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190145/2021.

CAT nº 3625/2021 de 29/06/2021, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3625/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720202742397** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 25/06/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR** CNPJ: **77.001.311/0001-08**

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: PRÉDIO PÚBLICO Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: 169/2019 celebrado em 10/12/2019 Vinculado a ART: 1720202655184

Valor do contrato: R\$ 3.107,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-340, KM 8 Nº: S/N

Complemento: AEROPORTO MAJOR DA AERONÁUTICA NEODO S. PEREIRA Bairro: JARDIM SOCIAL ARAPONGAS

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84174-150

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/02/2020 Conclusão efetiva: 11/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de manutenção, Execução de obra de sinalização aeroportuária, 239 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PINTURA C/ TINTA BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE SOLVENTE - EMPENHO 4953/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3625/2021

08/07/2021 13:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 190145/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190145/2021.

CAT nº 3625/2021 de 29/06/2021, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, n° 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Superintendência de Obras – (42) 2122-5540

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito Público interno, com sede Praça Pedro Kaled, 22 – Prédio Público, Bairro Centro, na cidade de Castro/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.001.311/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede na AV. Alzira Berton Pauletto, n.º 798- Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.464.326/0001-72, prestou serviços abaixo relacionados, cujo o objeto foi a execução de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, e conforme demais especificações descritas no ANEXO IX – Termo de Referência do Edital, prestado nas condições estabelecidas na ATA 169/2019 - PMC, original do Pregão Presencial n.º 169/2019, conforme especificado abaixo:

DADOS DA OBRA:

Obra/Serviços: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal com fornecimento de tinta retrorrefletiva à base solvente, com microesfera de vidro, em diversas vias do município de Castro/PR.

Edital/Licitação: Pregão Presencial n.º 169/2019.

Contrato n.º 169/2019 – Data assinatura: 10/12/2019.

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00

Prazo de Execução: 12 meses.

Início: 11/02/2020 – **Fim:** 11/02/2021.

ART n.º 1720202655184

ART n.º 1720202742397

Responsável Técnico: ORLEI JOSÉ FRITOLI – CREA/PR-26331/D.

DADOS DA EMPRESA EXECUTORA:

Razão Social: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ n.º 17.464.326/0001-72

Endereço: Av. Alzira Berton Pauletto, 798 CEP 83.090-230 – Jardim Del Rey – São José dos Pinhais/PR

QUADRO DE QUANTIDADES EXECUTADAS

OBRA/SERVIÇOS: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, em diversas vias do município de Castro/PR.

ART N.º 1720202655184 – Responsável Técnico: Orlei José Fritoli – CREA/PR-26331/D.

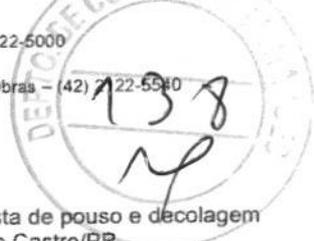
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade Executada	
		UND.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE DE SOLVENTE, COM MICROESFERAS DE VIDRO, DE ACORDO COM NORMA CET-ET-SH-14. CORES: AMARELA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E PRETA. OBS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX	12.382,83	m2



Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Superintendência de Obras - (42) 222-5540



OBRA/SERVIÇOS: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Major da Aeronáutica Neodo S. Pereira, do município de Castro/PR.
ART N.º 1720202742397 – Responsável Técnico: Orlei José Fritoli – CREA/PR-26331/D.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade Executada	
		UND.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE DE SOLVENTE, COM MICROESFERAS DE VIDRO, DE ACORDO COM NORMA CET-ET-SH-14. CORES: AMARELA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E PRETA. OBS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX	239,00	m2

Atestamos também que os serviços foram realizados estritamente dentro do prazo e de maneira satisfatória, com o emprego de mão de obra qualificada dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone profissional ou empresa. Eram previsto 20.000 m² de pintura e foram executados 12.621,83 m² devido a questões operacionais da Empresa.

Castro, 02 de junho de 2021.

MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS

Crea Pr 8.972/D

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108834/2024

Validade: 08/10/2024

Razão social:
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:
17.464.326/0001-72

Num. Registro: 65520 **Data do Registro:** 08/02/2018

Capital Social:
R\$ 1.750.000,00

Endereço:
AVENIDA ALZIRA BERTON PAULETTO, 798, DEL REY

CEP:
83090-230

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Nº da Alteração Contratual: 4 **Data da última alteração:** 03/05/2024

Objetivo Social:

Prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria e locação de máquinas e equipamentos para construção, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifício, instalações elétricas de sistema de segurança.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 17.464.326/0001-72

NOME CIVIL: ORLEI JOSE FRITOLI

Carteira: PR-26331/D - Data de expedição: 01/03/1993

Desde 08/02/2018 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254243/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2024 14:08:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 108833/2024

Validade: 08/10/2024

Nome civil:
ORLEI JOSE FRITOLI

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-26331/D

Registro Nacional:
1703550609

Registrado(a) desde:
01/03/1993

Filiação:
PAI: ALEXANDRE FRITOLI FILHO
MÃE: DORACI PINTO FRITOLI

Naturalidade:
CURITIBA/PR



CPF:
357.565.789-00

RG:
19711668

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 04/02/1993 - Diplomação: 04/02/1993

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254242/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/09/2024 14:08:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230003291

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORLEI JOSE FRITOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ORLEI JOSE FRITOLI**
Registro: **PR-26331/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1703550609



Número da ART: **1720224539802** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2022 Baixada em: 03/07/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **1138/2022** celebrado em **04/05/2022**

Valor do contrato: **R\$ 309.699,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **04/05/2022** Conclusão efetiva: **04/05/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Atividade Técnica: **1- Execução de serviço técnico de sinalização viária, 5000 M2**

Observações:

Execução de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no município de Jaguariaíva/PR.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230003291/2023

05/07/2023 11:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 194670/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194670/2023.

CAT nº 1720230003291 de 05/07/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

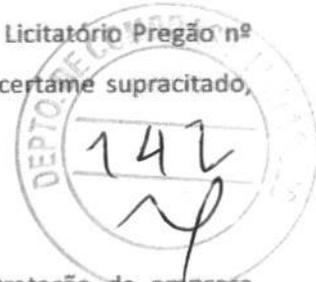


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumoc2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**, inscrita no CNPJ Nº 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco, N.º 142, CEP 84.000-000, na cidade de Jaguariaíva/PR, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 17.464.326/0001-72, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, 798, CEP 83.090-230 – Jardim Del Rey – São José dos Pinhais/PR, prestou serviços abaixo relacionados, cujo o objeto foi Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de sinalização viária vertical e horizontal, no Município de Jaguariaíva/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 36/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado, conforme especificado abaixo:



DADOS DA OBRA:

Obra/Serviços: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de sinalização viária vertical e horizontal, no Município de Jaguariaíva/PR.

Edital/Licitação: Pregão Eletrônico n.º 36/2022.

Contrato Administrativo n.º 1.138/2022 - Data assinatura: 04/05/2022.

Valor do Contrato: R\$ 309.699,97

Empenho n.º 7354/2022, 7355/2022 e 2435/2023.

Prazo de Execução: 12 meses.

Início: 04/05/2022 – **Fim:** 04/05/2023.

ART n.º 1720224539802.

Responsável Técnico: ORLEI JOSÉ FRITOLI – CREA/PR-26331/D

DADOS DA EMPRESA EXECUTORA:

Razão Social: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CNPJ N.º 17.464.326/0001-72

Endereço: Av. Alzira Berton Pauletto, 798, CEP 83.090-230 – Jardim Del Rey – São José dos Pinhais/PR.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar - Cidade Alta - Fone: 3535-9400

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 194670/2023.

CAT nº 1720230003291 de 05/07/2023, página 2 de 3





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Quatro de Quantitativo Executados

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	Faixa sinalização horizontal c/tinta base solvente amarela - Código DER 82200	1.500,00	M2
2	Faixa sinalização horizontal c/tinta base solvente amarela - Código DER 82200	1.500,00	M2
3	Faixa de sinalização - Termoplástico por aspersão e=1,5mm branca e amarela - Código DER822350	1.000,00	M2
4	Pintura de setas e zebraos - termoplástico por extrusão - e=3,00mm - Código DER 822330	1.000,00	M2
5	Placa de sinalização com película refletiva - Código DER 820000	150,00	M2
6	Suporte metálico galvanizado fôgo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,5m - Código DER 821350	300,00	UN
7	Tachão refletivo bidirecional - Código DER 873000	100,00	UN

Atestamos também que os serviços foram realizados estritamente dentro do prazo e de maneira satisfatória, com o emprego de mão de obra qualificada dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone o profissional ou empresa.

Jaguaraiava, 05 de Maio de 2023.

Sérgio Cruz

CREA PR 21.588/D

Engenheiro Civil

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Logística



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.464.326/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2013
NOME EMPRESARIAL CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CELPA CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALZIRA BERTON PAULETTO	NÚMERO 798	COMPLEMENTO *****
CEP 83.090-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DEL REY	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELPACONSTRUTORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3385-0505/ (41) 8864-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

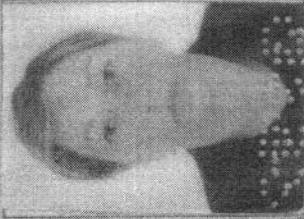
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **13:04:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Carilda Emmons



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA
NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.365.886-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2000

NOME CACILDA ERNANDES

FILIAÇÃO BENEDITO DIAS CHAGAS

NATURALIDADE VALDETE BERNARDO CHAGAS

MANDACUÁ/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CRUITIBA/PR, CAJURU

C.CAS 1029, LIVRO=2-BARR, FOLHA=217

Cpf 864.117.489-34

CRUITIBA - PR

SACCO ARTURO LA:VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/06/83

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1960

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 17.464.326/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:05 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **24D5.4995.7B05.889B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034124238-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.464.326/0001-72**
Nome: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 81285/2024



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/ 17.464.326/0001-72 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56438
CPF:
BAIRRO: DEL REY
ENDEREÇO: AVENIDA ALZIRA BERTON PAULETTO, 798
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 755901cbb279b4608d248403e82c354e

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 01 de agosto de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 17.464.326/0001-72
Razão Social: CELPA CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Endereço: AV ALZIRA BERTON PAULETTO 798 / DEL REY / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2024 a 30/09/2024

Certificação Número: 2024090102444988602236

Informação obtida em 04/09/2024 13:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Documento..... CNPJ 17.464.326/0001-72

Sede..... Rua ALZIRA BERTON PAULETTO, 798, JARDIM DEL REI, SÃO JOSÉ DOS
PINHAIS/PR, CEP 83090230 798

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 30 de Julho de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital
por SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.07.31 14:33:57
-03'00'



Certificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2421582850			
NIRE : 41600948360 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600948360	CNPJ 17.464.326/0001-72	Data de Ato Constitutivo 18/01/2013	Início de Atividade 02/01/2013		
Endereço Completo Avenida ALZIRA BERTON PAULETTO, Nº 798, DEL REY - São José dos Pinhais/PR - CEP 83090-230					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, SINALIZACAO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIO , INSTALACOES ELETRICAS DE SISTEMA DE SEGURANCA					
Capital Social R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CACILDA ERNANDES	CPF/CNPJ 864.117.489-34	R\$ 1.750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome CACILDA ERNANDES		864.117.489-34	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 03/05/2024		20243138997	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 14:52:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MKLOGKVF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

Comissão Permanente de Licitação de de Licitação de Jaguariaíva/PR.

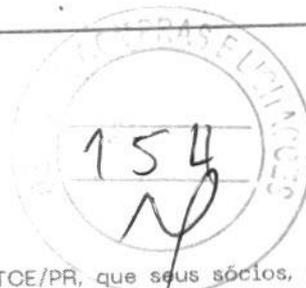
Referente ao Edital de modalidade de Concorrência Pública nº 50/2024 – Registro de Preços

Processo Administrativo n.º 116/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

A empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.464.326-0004-72, Ins. Municipal n.º 56438, Ins. Estadual n.º 90832811-50, com sede na Av. Alzira Berton Pauletto, 798 CEP 83.090-230, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, neste ato representado por seu procurador, Rodrigo Lecz Cardoso, R.G. n.º 6.375.883-3/SESP-PR e do CPF n.º 023.893.509-41, nos termos da Alteração do Contrato Social, apresentamos esta declaração unificada, na qual:

- a) Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no artigo 63, I da Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2024.
- b) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- e) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos, e legislação aplicada.
- f) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaramos, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

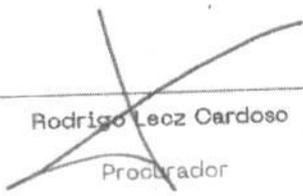


- h) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. CACILDA ERNANDES, inscrito no CPF sob nº 864.117.489-34, portador(a) da carteira de identidade 6.365.886-3/SSP-IIPR, não são servidores do Município de Jaguaraiava, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- i) Declaramos para os fins de direito, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto, disporemos dos produtos e das condições necessárias para a execução do preconizado por este procedimento licitatório.
- j) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.
- k) Caso altere o e-mail ou telefone comprometo-me em comunicar a alteração junto a este Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- l) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

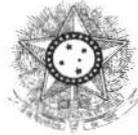
Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 11 de Setembro de 2024.


Rodrigo Leoz Cardoso

Procurador

CPF n.º 023.893.509-41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.464.326/0001-72
Certidão n°: 62366571/2024
Expedição: 11/09/2024, às 10:57:12
Validade: 10/03/2025, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.464.326/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

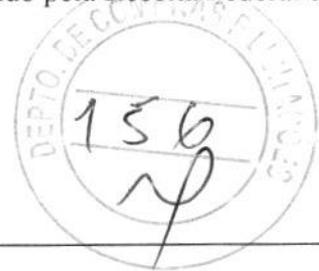


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 11:06:41



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **17.464.326/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17464326000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/09/2024 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.464.326/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E1.A431.132A.A665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo Administrativo Nº 116/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 27/08/2024 08:53:56



TOTAL DO PROCESSO: 0,00

CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 17.464.326/0001-72 0,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 706 Lance: 13,60 Total: 0,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 0,00 Valor Unit.: 0,00 Total Item: 0,00



PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 50/2024

Processo Adm.: 116/2024
Data do Processo: 21/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 116/2024
b) **Nr. Licitação:** 50/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 13/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
1 - Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal. Incluso fornecimento e instalação (todo material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos) - Marca:	SV	1,000	400.000,0000	R\$ 400.000,00
Total fornecedor:				R\$400.000,00
Total geral:				R\$ 400.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00

Jaguariáiva, 13/09/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcaos200anos

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024

Ref. Protocolo Nº 7283/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

Com o percentual de **desconto de 13,6 %** em cima da TABELA DER -PR



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Data de Homologação: 13/09/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO 471/2024

AO Sr. Willian

P/ atender

Paulo Henrique Moutaz
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
CNPJ 9452.9453/9454/9455/9457/9458

Cumprido em 16/09/24.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcacs200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de Contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 16 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runicars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 420/2024 – SRP Ata nº. 156/2024.
Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.464.326/0001-72, com sede à Avenida Alzira Bertoni Pauletto, 798, Jd. Del Rey, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Cacilda Ernandes, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 864.117.489-34, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: eventual Serviços de Sinalização Vertical e Horizontal, com equipamentos, mão de obra e material – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº. 170/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento REGISTRADO EM ATA é de **R\$. 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico nº. 050/2024 – Pag. 1 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Rm: 11-9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 3 (três) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária a ser aplicado será o INPC-IBGE.



Pregão Eletrônico n.º 050/2024 – Pag. 2 de 6

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romal: 9430



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Pregão Eletrônico n.º 050/2024 – Pag. 3 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio da gestora responderá integralmente pela fiscalização do contrato, juntamente com o respectivo fiscal: Sérgio Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 16 de setembro de 2024.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE

Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário da SEDUL

CELPA CONSTRUTORA Assinado de forma digital por
DE OBRAS CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA:17464326000172
LTDA:17464326000172 Dados: 2024.09.16 15:32:51 -03'00'

CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 156/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 420/2024.

Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.464.326/0001-72, com sede à Avenida Alzira Bertoni Pauletto, 798, Jd. Del Rey, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por Cacilda Ernandes, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 864.117.489-34, residente na cidade de Curitiba/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

Pregão Eletrônico n.º 050/2024 – Pag. 5 de 6



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumamos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

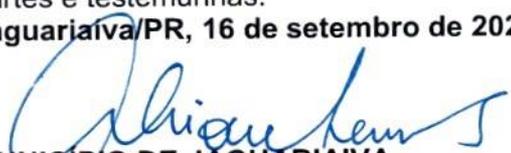
1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 16 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho.
Secretário da SEDUL

CELPA CONSTRUTORA
DE OBRAS
LTDA:17464326000172

Assinado de forma digital por
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS
LTDA:17464326000172
Dados: 2024.09.16 15:33:34 -03'00'

CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Contratada.

ANEXO I

Valor estimado – conforme itens e especificações do termo de homologação – R\$. 400.000,00. Com desconto de 13,6% sobre os preços da Tabela DER/PR.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 03 de Outubro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 7283/2024

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 50/2024

Exma. Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 50/2024**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

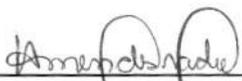
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA.....Fls.041
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.160
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.163 a 168

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal. Compreendendo todo o material, mão de obra, equipamentos e deslocamentos. Conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.

Contrato nº	Fornecedor Contratado	Valor	Vigência
420/2024	CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 400.000,00	12 MESES

Processo Administrativo nº 116/2024 - Condutor: Vinicius Weigert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407